



Enfermeiras visitam escolas para convocar meninas para campanha **contra HPV**

Durante toda a semana, enfermeiras das Unidades Básicas de Saúde estarão visitando as 16 escolas de ensino fundamental da cidade convocando meninas de 11 a 13 anos para a campanha de vacinação contra o HPV. A meta é que pelo menos 80% delas façam a imunização nas UBSs até o dia 10 de abril.



Página A3

IPVA de veículos roubados será **reembolsado**

Secretaria da Fazenda irá devolver cerca de R\$ 20 milhões relativos a 60.452 veículos até o final de abril.

Página A5

Copa do Trabalhador “1º de Maio” tem início e primeiros favoritos já **despontam**

A SMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Fernandópolis, deu início sábado, dia 15, à Copa do Trabalhador “1º de Maio” de 2014. Após a abertura oficial da competição, que contou com a presença do vice-prefeito José Carlos Zambon e dos vereadores Francisco Arouca, Neide Garcia e Salvador Castro, a bola rolou pela primeira rodada da fase de classificação. Página A11

PM faz batida na Matriz e **recolhe 25 adolescentes** na noite de sábado



Na noite do último sábado, dia 15, a Polícia Militar flagrou 25 adolescentes, entre 12 e 17 anos, na Praça da Matriz. Com eles foram encontrados cigarros e um narguilé, um tipo de “cachimbo” acoplado a um utensílio com água utilizado para fumar. Os pais e responsáveis foram advertidos e recolheram os menores na sede do Conselho Tutelar de Fernandópolis, depois de serem advertidos. A ocorrência teve início por volta das 23 horas do sábado, quando a Polícia Militar encontrou os menores na Praça. Entre os 25 adolescentes, estava uma menina de 12 anos, que disse estar na rua “acompanhando o irmão”. Página A12

Fefecê lança site buscando maior aproximação com o **torcedor**

Página A11



Motociclista em fuga **bate em viatura**

Os irmãos B.M. e TM. - um deles já conhecido nos meios policiais - foram presos pela PM na tarde ontem. A perseguição teve início na Avenida Líbero de Almeida Silvares, quando a Polícia avistou B.M. sem capacete na garupa da moto conduzida por seu irmão, TM. Em frente ao 16º Batalhão, B.M. pulou da moto, sendo preso logo em seguida. TM. empreendeu fuga, chegando nas proximidades de sua casa, no Jardim Planalto. No cruzamento das Ruas Pio XII e Julio Sequini, o condutor, ao tentar uma manobra entre as 3 viaturas que o perseguiam, colidiu frontalmente contra uma delas. Ele ainda tentou correr, mas também acabou preso.



Hospital do Câncer passa a oferecer tratamento **de pele**

O novo projeto está em fase de preparação e consiste na realização de diagnóstico e tratamento da doença. Os pacientes só serão encaminhados para o Instituto depois de constatadas alterações em suas avaliações feitas nas UBSs ou Programas Saúde da Família. Página A9



Permanentes da Expô 2014 estão sendo vendidas no Shopping e pela internet

Os 2 pontos exclusivos de vendas - Shopping Center e “guicheweb” (www.guicheweb.com.br) - foram definidos pela organização do maior e mais tradicional evento de Fernandópolis. Página A5



■ VALENTIM GENTIL

Prefeitura realiza construção de **banheiros públicos** na Praça Central

A Prefeitura de Valentim Gentil realiza, atualmente, os serviços de construção de sanitários públicos na Praça Central do município. Estão sendo construídos banheiros masculino e feminino, com total acessibilidade para cadeirantes e portadores de deficiência física. Página A5

Câmara vota autorização para viabilizar Projeto **Esporte Social**

Página A2

editorial

A licitação das ações da ZPE e a "urgência" neste processo

Objeto da licitação da ZPE em Fernandópolis, pelo que tudo indica e para a sua devida "implantação" no município, deverá ser as ações da 'empresa S.A.', ainda em processo de reversão junto à Jucesp. E para isso, é preciso urgência. No que se refere à área, que não é pública, e sim, privada, o Poder Público Municipal já está trabalhando para a aquisição desta área "particular", este, o próximo passo a ser dado pela Prefeitura, evidentemente, em conjunto com o grupo, ou, os grupos que desejarem participar do certame licitatório. E eles, os grupos interessados, existem. Neste ponto, basta constar no edital um termo que registre oficialmente as "garantias de compra" do referido terreno. E o Grupo Arakaki, proprietário da área, de acordo com Luís Arakaki, que participou da Audiência Pública realizada na última quinta-feira, na Câmara Municipal, não oferecerá maiores obstáculos nos trâmites das negociações. "Não iremos impor preço abusivo ou fora de seu valor real", enfatizou Luisinho, garantindo apoio ao projeto e às intenções da Prefeitura. A necessidade destas "garantias de compra"? Ora, a Prefeitura não pode licitar algo particular, privado, somente bens públicos ou de interesse público. A AZPEF é uma empresa S.A. "fechada", cujo código de cadastro gerado pela Receita Federal é 205-4 (Sociedade Anônima Fechada), com o CNPJ da AZPEF sendo 13.045.310/0001-74, de acordo com o "Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral", disponível no relatório de descrição de sua natureza jurídica. O valor de R\$ 5 mil referente às 5 mil ações empresa S.A., devidamente depositado no Banco do Brasil, na agência de Fernandópolis, em conta aberta exclusivamente para isto, está em nome da AZPEF - Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Fernandópolis, agora presidida pelo vice-prefeito Zambon. Para a transferência de ações de empresas com esta configuração jurídica, uma ATA específica deverá ser confeccionada. Nesta ATA, um documento deverá constar, no caso, um Decreto Municipal de reversão das ações para a Prefeitura. Esta ATA de transferência das ações, elaborada pela nova diretoria da AZPEF, tem que ser enviada com urgência à JUCESP (Junta Comercial de São Paulo). E os passos estão sendo dados corretamente, haja vista que a nova diretoria já está devidamente constituída, por Ato Oficial do Executivo. Por que a urgência? Porque após a entrega deste processo na JUCESP, tudo correndo bem, dentro da transparência salientada pela prefeita Ana Bim, promotor Daniel Azadinho, representantes do CNZPEs, transparência mais que necessária para o sucesso desta empreitada, o processo licitatório poderá ter início dentro de dois meses, aproximadamente 60 dias. Vale ressaltar que: nenhum procedimento para a "licitação das ações" da ZPE, antes delas estarem de volta às mãos do município, terá validade sem o registro da ATA, acompanhada do Decreto de Reversão. E o Carnaval já acabou. Em Fernandópolis nem aconteceu. E logo vem a Copa, em seguida as eleições. Pois então, "urgência"!

artigo

Prestando contas

• Por WILSON CARDOSO JÚNIOR
Capitão - Comandante da 1ª Cia do 16º BPMI

Ontem, segunda-feira, 17 de março, tive a oportunidade de participar de uma reunião na Associação Comercial de Fernandópolis, a convite de seu presidente, Carlos Sugui, a fim de tratar de assuntos inerentes à segurança pública no município. Em pauta, os índices criminais da região e os recentes roubos havidos no comércio de Fernandópolis. Presentes o Delegado Seccional Orestes Carósio e membros da

Associação de Amigos do Município, dentre eles seu presidente, Jesiel Macedo, apresentamos dados e fatos relacionados às ocorrências, numa verdadeira prestação de contas dos trabalhos das polícias em nossa região.

Aproveitamos para destacar as diversas prisões e diligências realizadas no período para obstar a aqueles e outros delitos, sendo oportuno citar que o último roubo registrado data de 11 de março.



Vale ressaltar que, na administração pública moderna, a transparência deve nortear as ações dos gestores, em todos os níveis, e a polícia não é exceção. Inclusive, já fazemos isso em outros fóruns, como nos Conselhos Comunitários de Segurança.

O que gostaria de destacar é a

preocupação daquela parcela que representa a sociedade e que demonstra total comprometimento com os problemas do município, oferecendo ajuda e importantes opiniões sobre as estratégias que estamos adotando.

As personalidades presentes, em consenso, pleitearam

uma série de medidas, dentre as quais o aumento da atividade delegada, o investimento em sistemas de monitoramento e a realização de campanhas de prevenção, entre outros. Todos os pleitos serão levados às respectivas instâncias, a fim de balizar as políticas públicas para o setor.

Também aproveitaram para elogiar as recentes ações policiais a fim de coibir os abusos nas Avenida Expedicionários e dos Arnaldos.

Elogios e críticas construtivas sempre são bem-vindos quando se busca o aprimoramento. Por esse motivo, a Polícia Militar se encontra de portas abertas para receber os membros da comunidade e discutir soluções para as demandas do setor.

oextra.net

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" É UMA PUBLICAÇÃO INDEPENDENTE DO GRUPO SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.

E-mails:

Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net

Redação: redacao@oextra.net

Comercial: comercial@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL

(ANÚCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)

Pobrus Instituto - Rua Humbelina Correia, 275
Fone: (17) 3462-1727 / 3442-2445 - Fernandópolis-SP - Cep 15600-000
pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:

- Nacional:

- RGD Comunicação Ltda

- Midiávia Comunicação e Representação Ltda

Av. Lins de Vasconcelos, 1587, Aclimação - São Paulo-SP

CEP 01537-001

- Estadual:

Visão Global Comunicação Ltda

Rua Alvarenga, 2191, Butantã - São Paulo-SP - CEP 05506-005

- Regional:

Pobrus Instituto

IMPRESSÃO

Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

■ LEGISLATIVO

Câmara vota autorização para viabilizar Projeto Esporte Social

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

A vereadora Neide Garcia acompanhou a votação do Projeto nº 21/2014 com bastante ansiedade na última sessão ordinária da Câmara de Fernandópolis, realizada no último dia 11. É uma reivindicação antiga da vereadora que visa a implantação de núcleo para atendimento de 100 crianças e adolescentes por um período de 12 meses.

O grande objetivo do Projeto é despertar o interesse pela prática dos esportes, além de contar com reforço alimentar. O Projeto também vai gerar empregos, uma vez que exigirá a contratação de um coordenador, um professor e um estagiário. O núcleo do projeto funcionará na sede da Secretaria de Esportes, no antigo Clube da Cesp, e terá três modalidades: natação, basquete e futsal. O Projeto é voltado pri-

Indicação foi feita pela vereadora Neide Garcia



mordialmente para o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 18 anos, estudantes da rede pública de ensino, de pessoas com deficiência e de idosos que estejam em situação de risco social.

A vereadora destacou que o Projeto recebeu um grande apoio da prefeita Ana Bim e do secretá-

rio de Esportes. Agradeceu também o incentivo do assessor Carlos Guimarães, que intermediou o pedido junto ao Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Júlio Semeghini, e lembrou também o grande empenho por parte da Secretaria dos Esportes, mais especificamente de Mário César Bortoluzo e Fernando.

Agradecimento

Com sinceridade e reconhecimento, transmito, além dos meus, os agradecimentos da Associação dos Amigos do Município de Fernandópolis pelo apoio e divulgação de nossas posições e ações pela comunidade fernandopolense.

Peço-lhe o favor de retransmitir e estender aos seus pares e dirigentes do "O Extra" nossa manifestação.

No curíssimo espaço pós-nascimento deste novo veículo de comunicação, é notável a "notável" linha de conduta e trabalho realizado, prenunciando um sucesso e credibilidade crescentes perante Fernandópolis e região.

Parabéns e obrigado.

JESIEL MACEDO

Presidente da Associação de Amigos

imagem do dia



Alunos se reúnem em torno de **obra de arte tridimensional**, baseada no voo 370 da Malaysia Airlines, desaparecido desde 8 de março, pintada em Makati (Filipinas). O voo assumiu uma manobra para evitar radares, intensificando a investigação sobre os pilotos e possível "ação terrorista".

■ MENINAS MOÇAS

Enfermeiras visitam escolas para convocar meninas para campanha contra HPV

O vírus HPV é a principal causa do câncer do colo de útero, terceiro tipo mais frequente entre as mulheres, atrás apenas do de mama e de colón e reto.

→ TATIANA BRANDINI
tatiana@oextra.net

Durante toda essa semana as enfermeiras das Unidades Básicas de Saúde de Fernandópolis estarão visitando as 16 escolas de ensino fundamental da cidade para convocar meninas de 11 a 13 anos para a campanha de vacinação contra o HPV. No município mais de 1300 pré-adolescentes devem tomar a vacina. A meta é que pelo menos 80% delas façam a imunização nas UBSs até 10 de abril.

A vacina vai acontecer nos postos de saúde relacionados a cada escola. Para que as meninas sejam informadas sobre qual postinho devem procurar, as enfermeiras estarão em visita a cada unidade escolas. Assim não só as meninas, mas os responsáveis serão convocados, através da diretoria de cada unidade escolar, a levarem suas filhas aos postos de saúde indicados pela Secretaria de Saúde. Cada postinho da cidade



Meninas de 16 escolas de Fernandópolis estão sendo orientadas sobre os locais de vacinação

vai atender a demanda de uma escola.

Segundo a enfermeira Patrícia Calegari, responsável pelo setor de imunização na Prefeitura de Fernandópolis, já estão armazenadas mais de 700 doses da vacina, que serão distribuídas nos postos de saúde para a aplicação da primeira dose. Essa quan-

tidade deve dobrar até o final da campanha no mês que vem.

A imunização completa é feita em três etapas. A segunda dose deve ser aplicada seis meses após a primeira. Já a terceira, que funciona como um reforço, deve ser aplicada cinco anos após a primeira. A recomendação é de as ado-

CONFIRA OS LOCAIS DE VACINAÇÃO POR ESCOLA *

ESCOLAS

AFONSO CÁFARO
PROF. ANTÔNIO TANURI
ARMELINDO FERRARI
CARLOS BAROZZI
FERNANDO BARBOSA LIMA
JOAQUIM ANTÔNIO PEREIRA
JOSÉ BELÚCIO
LÍBERO DE ALMEIDA SILVARES
PROFA. MARIA CONCEIÇÃO AP. BASSO
SATURNINO LEON ARROYO
SESI
COLÉGIO ANGLO
COLÉGIO OBJETIVO
COLÉGIO COC
COLÉGIO COOPERE
COLÉGIO AGRÍCOLA MELVIN JONES

UNIDADES DE SAÚDE

ESFWALTRUDES BARALDI (PLANALTO)
ESF AMÉRICO POSSARI (PARAÍSO)
UBS. JOSÉ VERÍSSIMO DE MENDONÇA FILHO (GUANABARA)
ESF DR ALEXANDRE ZILENOVSKI (BRASILÂNDIA)
ESF HEITOR MALDONADO (ARAGUAIA)
UBS. DR. GERCINO MAZZI (PÔR DO SOL)
ESF ALBINO MININEL (PAULO SANO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESF. JOÃO GARCIA PELAYO (BRASITÂNIA)
ESF. ÉCIO VIDOTTI (VILA REGINA)
ESF ALBINO MININEL (PAULO SANO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESF. ANÔNIO PIVATO (PAULISTA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESF. ANÔNIO PIVATO (PAULISTA)

*Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

lescentes levem a cadereta de vacinação aos postos. No próximo ano, a vacina contra o HPV será destinada às meninas entre nove e 11 anos e também será dividida em três etapas.

SOBRE O HPV

O HPV (papilomavírus humano) é um vírus contagioso que pode ser transmitido com uma única exposição,

por meio de contato direto com a pele ou mucosa infectada. Sua principal forma de transmissão ocorre via relação sexual, mas também há contágio entre mãe e bebê durante a gravidez ou o parto (a chamada transmissão vertical).

Inicialmente assintomática, a infecção por HPV pode evoluir para lesões

de pele e mucosas e em alguns casos também ocasiona o surgimento de verrugas genitais. Quando não tratada corretamente, estas lesões podem evoluir para um quadro de câncer genital, como o câncer de colo de útero, cuja doença tem como principais sintomas dores, corrimento ou sangramento vaginal.

artigo

Jesus pede água à samaritana

• Por Pe. PAULO FILETTO
Paróquia Santa Rita de Cássia



Jesus sai da Judéia e vai para a Galiléia. O motivo foi um conflito com os fariseus, que reagiam ao trabalho de Jesus com inveja e desconfiança. "Estão vendo como vocês nada conseguem! O mundo inteiro corre atrás deles". Havia motivo suficiente para Jesus deixar a Judéia. Saindo da Judéia em direção à Galiléia, passa pela Samaria. Cansado da viagem senta-se no poço de Jacó, perto da cidade de Sicar. Era mais ou menos meio dia. Uma mulher samaritana vem buscar água e Jesus lhe pede: "Dê-me de beber". Os discípulos não estavam ali, pois tinham ido à cidade adquirir alimentos.

A mulher reage ao pedido de Jesus, estranhando o fato de um

homem judeu se dirigir a uma mulher e ainda samaritana. O homem não devia conversar com uma mulher em público. Era um comportamento mal visto e reprovado. Os judeus não se davam com os samaritanos, que eram considerados impuros e hereges. A Samaria tinha sido invadida e os assírios trouxeram imigrantes que foram misturados com a parte do povo do norte que permaneceu no lugar não sendo mandada para o exílio. Isso provocou uma grande mistura religiosa, sendo esse um dos motivos principais para a rejeição dos judeus de Jerusalém aos habitantes da Samaria. Outro motivo foi a instituição do culto sobre o monte Garizim por parte dos Samarianos.

No período do dia em que o ca-

lor era mais intenso, Jesus sentado junto ao poço de Jacó, pede água a uma samaritana. Ela estranha a atitude de Jesus, pois um homem judeu não deve se dirigir a uma mulher com tanta liberdade. À resposta da mulher Jesus lhe afirma que o principal não é a água para beber, mas o dom de Deus que ela pode receber e Ele oferecer. O Senhor lhe daria a água viva. A água no oriente e, principalmente no deserto, é um elemento preciosíssimo. Na imagem da água está simbolizada a vida. Não só o elemento água, mas o que ela simboliza.

A mulher se interessa pela água milagrosa que o mestre pode oferecer. Ela entendeu a mensagem de Jesus, dentro do seu horizonte humano-terreno. No sentido sim-

bólico as palavras de Jesus não foram captadas na sua exata dimensão. Ela pediu da água, pois o seu entendimento está restrito a não se fatigar, se cansar para dar de beber aos seus. O que Jesus oferece à mulher é a água viva, dádiva de Deus capaz de saciar o desejo de viver. É o dom da vida eterna oferecido pela revelação de Jesus. Através da fé é que se pode alcançar desde agora a participação na vida plena que Deus oferece. A mulher entendeu a afirmação de Jesus no sentido ilusório, como algo que faria deixar de existir todas as canseiras da vida.

Continuando a conversa Jesus ordena que ela vá buscar o seu marido. Ela lhe responde que não tem marido, ao que Cristo observa que já teve cinco, e o que tem agora não lhe pertence. Esse conhecimento a respeito da vida da samaritana é a ocasião para que ela reconheça nele o profeta que haveria de vir. Isso só foi possível porque Jesus é o revelador do Pai, não precisando de testemunho exterior para chegar ao conhecimento da rea-

lidade interior da pessoa. Jesus revela à mulher que de agora em diante não se dará mais a adoração em lugares – Jerusalém ou Garizim -, mas em espírito e verdade. Ela dá um passo importante descobrindo em Jesus os messias que haveria de vir e vai anunciar ao povo da cidade, que foi ao encontro de Cristo. Permaneceu entre os samaritanos anunciando o Evangelho, oferecendo àquele povo desprezado o dom da salvação. Essa passagem do Evangelho narra com detalhes a presença de Jesus em território samaritano, o encontro com a mulher junto ao poço, o diálogo sobre questões religiosas importantes e o problema da salvação, simbolizado pela água viva, o como se deve adorar a Deus e a vinda do Messias. Jesus permaneceu dois dias naquele lugar e conseguiu suscitar a fé dos samaritanos. Que a exemplo da mulher da Samaria que foi buscar água junto ao poço e dos samaritanos possamos acolher Jesus, como dom de Deus que nos oferece a salvação. Amém! Assim Seja!

Castilho Veículos
Fone: (17) 3463-3431
Rogério Castilho
9101-9393

MODELO	ANO/MOD	COMB.	COR	ADICIONAIS	PREÇO
FIORINO	02/02	GASOLINA	BRANCO	FURGÃO ALARME E TRAVA	RS 12.500,00
UNO MILLE	01/01	GASOLINA	VERDE	SMART 2 PORTAS	RS 8.800,00
NOVO UNO	12/12	FLEX	BRANCO	4 PORTAS WAY	RS 22.500,00
I-30	10/10	GASOLINA	PRETO	COMPLETO	RS 42.000,00
ELANTRA	13/13	GASOLINA	PRATA	COMPLETO	RS 74.900,00
BLAZER	03/03	GASOLINA	PRETA	COURO COMPLETO	RS 32.000,00
ASTRA	04/04	GASOLINA	AZUL	SEDAN COMPLETO	RS 19.000,00
S-10	10/10	FLEX	PRETA	CAB DUPLA EXECUTIVA	RS 48.000,00
ASTRA	02/02	ALCOOL	BRANCO	SEDAN COMPLETO	RS 16.900,00
ZAFIRA	06/06	FLEX	PRETA	ELITE	RS 29.500,00
S-10	06/06	GASOLINA	PRATA	2 PORTAS - AR	RS 13.500,00
GOL	99/99	GASOLINA	BRANCO	1.0 16V 04 PORTAS	RS 10.500,00
GOL	89/89	ALCOOL	VERDE	1.0 16V 04 PORTAS	RS 5.800,00
KOMBI	98/98	GASOLINA	BRANCA	TETO ALTO	RS 12.900,00
KOMBI	94/94	GASOLINA	BEGE		RS 10.000,00
206	03/03	GASOLINA	AZUL	1.0 16V 04 P. AR CONDIC.	RS 11.900,00
CIVIC	08/08	FLEX	PRETO	COMPLETO AUTOMÁTICO	RS 39.900,00
COROLLA	06/06	GASOLINA	PRETO	COMPLETO AUTOMÁTICO	RS 29.500,00
COROLLA	11/11	FLEX	PRETO	33.000 KM COMPL + COUR	RS 51.900,00
FRONTIER	12/12	DIESEL	BRANCA	ATTACK	RS 82.900,00
FIESTA	13/13	FLEX	PRETO	1.6 COMPLETO 4 PORTAS	RS 33.500,00
FAZER	07/07	GASOLINA	VERMELHA	2500CC COMPLETA	RS 5.500,00
CRF	12/12	GASOLINA	VERDE		RS 10.500,00
TITAN	12/12	GASOLINA	VERMELHA	COMPLETA DOC 2014	RS 5.200,00

Av. Getulio Vargas, 515 - Jd. Paulista - CEP 15600-000 - Fernandópolis-SP.

SEGURE SEU LEÃO EM CASA!

Você sabia que pode abater parte de seu **IMPOSTO DE RENDA DEVIDO** e doá-lo para entidades filantrópicas de Fernandópolis?

Se você pode fazer essa doação para Fernandópolis, por que dividi-la com 5.564 municípios?!

ISSO NÃO LHE CUSTA NADA, MAS VALE MUITO PARA NOSSAS CRIANÇAS!

Campanha da **Associação de Amigos do Município de Fernandópolis**, em apoio ao Projeto da Prefeitura Municipal e CMDCA.

SEJA AMIGO DA CRIANÇA

• Pessoa física 6% do imposto a pagar, efetuando depósito dentro do ano base, ou 3% no ato da declaração.

• Pessoa jurídica 1% do imposto a pagar, efetuando depósito antecipado, dentro do ano base.

• Qualquer pessoa (física ou jurídica) do país pode fazer a doação, pois a lei é Federal (Lei nº 12.594/12).

Obs.: Podem doar: -1) Pessoa física - Formulário Completo; 2) Pessoa jurídica - Lucro Real

CONSULTE SEU CONTADOR

A entidade só poderá ser identificada na declaração de imposto de renda, quando o contribuinte identificar a conta:

Caixa Econômica Federal - Banco 0104 - Ag. 0303 - Cód. Op. 006

Conta 006.215-6 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ 17.640.860/0001-92

APOIO: ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CRCSP

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL -
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2014 - SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica PRORROGADO O PRAZO "sine die" da apresentação do resultado e classificação final pela Comissão Responsável pela Condução do Procedimento Administrativo, considerando a necessidade de analisar a vasta documentação apresentada pela entidade interessada, para fins de concessão de SUBVENÇÃO SOCIAL tendo como beneficiária entidade não governamental, sem fins lucrativos, objetivando mútua cooperação para o atendimento na área da saúde, nas urgências básicas, caracterizada como instituição de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, destinadas a cobrir despesas de custeio da entidade beneficiada, com efeitos retroativos a 14 de março de 2014.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.
Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de março de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



Cooperativa Regional de Ensino de Fernandópolis

CNPJ 63.893.713/0001-41

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os cooperados da COOPERATIVA REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS, em condições de votar a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no Colégio Coopere, situado na Avenida Afonso Cáraro, 2720, em Fernandópolis, no dia 31 de março de 2014. A 1ª convocação será às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, a 2ª convocação será às 19:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e às 20:00 horas, a terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas dos Órgãos da Administração
Relatório de Gestão
Balanço e Demonstrativos das sobras ou rateio de perdas
Plano de atividades da cooperativa para o exercício seguinte.

Fernandópolis, 14 de março de 2014.

Humberto Regis de Paula Faleiros
Diretor Presidente

Três (03) publicações, 15, 18 e 19 de março de 2014.
1ª publicação - sábado, 15 de março de 2014.
2ª publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

3ª CONVOCACÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis através da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho ANA MARIA MATOSO BIM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO CLT, sem estabilidade, N.º 001/2013, no CARGO DE MOTORISTA, a comparecerem à sede do CISARF, situado na Avenida Manoel Marques Rosa, 1388 – Centro – Fernandópolis SP **19 de Março de 2014 (segunda-feira) ÀS 09:00 horas**, munidos de seus documentos pessoais e da documentação conforme solicitada no Edital 01/2013 Concurso Público Contratação CLT, sem estabilidade, Art. 05.3.1- Documentos a serem apresentados na hora da Contratação: (Ensino Médio Completo. CNH Categoria D, comprovação de curso de direção defensiva, comprovação do curso de condutores de veículos de emergência e MOPP, ser maior de 21 anos, certidão negativa do Detran e cópia da CNH.)

CONVOCAÇÃO DE MOTORISTAS EM CARÁTER DE RESERVA

Classificação	Candidato	Pontos
1º	FRANCISCO MAURO CARVALHO JORGE	22,0
2º	RENATO ANTONIO DE FARIA BORGES	22,0
2º	EUCLIDES DO CARMO CASTRO	22,0
2º	FABIO LUIS GIACHETTO	21,0

Fernandópolis, 14 de março de 2014.

Ana Maria Matoso Bim – Presidente do Conselho de Prefeitos
Dirce Azadinho – Gerente Administrativo
Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DIA 28-03-2014 – (sexta-feira) –
Edital de 1ª, 2ª e 3ª Convocações.

A UNIODONTO DE FERNANDÓPOLIS – Cooperativa Odontológica – convoca seus 44 (quarenta e quatro) Associados em condições de votar para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que fará realizar na Sede Própria, sito à Avenida dos Arnaldos, nº 830, às 18:00 h. do dia 28 de março de 2014, sexta-feira, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) de seus associados. Caso esse número não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação às 19:00 h com metade mais um de seus associados ou em Terceira convocação às 20:00 h; com o mínimo de 10(dez) associados, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Prestação de Contas dos órgãos de Administração Exercício de 2013; presente o Parecer do Conselho Fiscal e Auditor Independente, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço; e,
- c) Demonstrativo da conta Sobras e Perdas apuradas e demais demonstrativos contábeis;
- 1. Destinação das Sobras apuradas ou Rateio das Perdas;
- 2. Eleição ou reeleição dos membros do Conselho Fiscal, com renovação obrigatória de 2/3;
- 3. Fixação do valor do Pró-labore e Verba de Representação para membros da Diretoria Executiva, Auditores e Conselho Fiscal;
- 4. Plano de trabalho para o exercício de 2014.

Nota: Para efeito de cálculo de quorum, o número de associados em condições de votar é de 44(quarenta e quatro) cooperados.

Fernandópolis, 18 de março de 2014.

Dr. EDUARDO HAMILTON D'AVILA
- Presidente -
Dra. GILZA CRISTINA FRANCO DE A. MIOTTO
- Vice-presidente -
Dr. MARCELO HENRIQUE LUZ TEIXEIRA
- Superintendente -
Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.

EMPREGO

Procura-se empregado para trabalhar em chácara, no município de Fernandópolis. Preferência para casal sem filhos. Os serviços a serem executados são: limpeza de piscina, residência, quintal e ajardinamento. Exige referências. Interessados entrar em contato pelo telefone (17) 99758-2188.



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

AVISO

PROCESSO N.º 003/2014.

ENTE PÚBLICO: CISARF / CAPS AD . CONVITE N.º 001/14. Menor Preço.

Objeto: Serviços técnicos prof. Especializados em **PSIQUIATRIA**

Os serviços serão prestados no CAPS AD e CAPS II

Prazo: 12 meses.

Enc. abert. Envelopes: 27.03.2014 09:00h.

Local e Inf.: CISARF. Av. Manoel Marques Rosa, 1388.

Fernandópolis-SP. c/Dirce. A) Dirce M.S..Azadinho, Resp. Licit.

Presidente do Conselho: Ana Maria Matoso Bim

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

AVISO

PROCESSO N.º 004/2014.

ENTE PÚBLICO: CISARF. CONVITE N.º 002/14. Menor Preço.

Objeto: Serviços técnicos prof. Especializados em **PSIQUIATRIA**

Prazo: 12 meses. De até 200 (duzentas) consultas mensais.

Enc. abert. Envelopes: 27.03.2014 14:00h.

Local e Inf.: CISARF. Av. Manoel Marques Rosa, 1388.

Fernandópolis-SP. c/Dirce. A) Dirce M.S..Azadinho, Resp. Licit.

Presidente do Conselho: Ana Maria Matoso Bim

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA DECISÃO E ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – ADITAMENTO 001/2014

Prorrogação Contratual- Contrato n. 02/2011 - Convite n. 01/2011.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em **PSIQUIATRIA**.

Assunto: DECISÃO E PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: CISARF, representado pela sua Presidente, Ana Maria Matoso Bim.

CONTRATADA : Otoclin Clínica Médica Fernandópolis S/S Ltda.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM **PSIQUIATRIA**.

NATUREZA: DECISÃO: Vindo a resposta positiva da empresa contratada, **AUTORIZO** a prorrogação por doze (12) meses, ou seja, até 28.02.2015, mantidas as condições originariamente estabelecidas no contrato, com aplicação do índice de atualização monetária na expectativa de que os Municípios consorciados decidam pela permanência do funcionamento do CISARF, em tudo essencial ao complemento do atendimento de médio e alto custo dos necessitados municipais e possamos criar nosso próprio quadro de servidores.

Valor: R\$ 112.473,60 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) anuais, e todas as demais clausulam inalteradas Promovam os setores competentes às providências pertinentes.

NADA MAIS. Publique-se por extrato. CUMPRA-SE Fernandópolis, em 01 de Março de 2014.

AUTORIDADE DECISÓRIA: ANA MARIA MATOSO BIM PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS – CISARF.

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA DECISÃO E ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – ADITAMENTO 002/2014

Prorrogação Contratual- Contrato n. 01/2013 - Convite n. 01/2013.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em **PSIQUIATRIA**.

Assunto: DECISÃO E PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: CISARF, representado pela sua Presidente, Ana Maria Matoso Bim.

CONTRATADA : DANIELA GRESPI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ 17.682.171/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM **PSIQUIATRIA**.

NATUREZA: DECISÃO: Vindo a resposta positiva da empresa contratada, **AUTORIZO** a prorrogação por doze (12) meses, ou seja, até 15.03.2015, mantidas as condições originariamente estabelecidas no contrato, com aplicação do índice de atualização monetária na expectativa de que os Municípios consorciados decidam pela permanência do funcionamento do CISARF, em tudo essencial ao complemento do atendimento de médio e alto custo dos necessitados municipais e possamos criar nosso próprio quadro de servidores.

Valor: R\$ 129.288,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais) anuais, e todas as demais clausulam inalteradas Promovam os setores competentes às providências pertinentes.

NADA MAIS. Publique-se por extrato. CUMPRA-SE Fernandópolis, em 17 de Março de 2014.

AUTORIDADE DECISÓRIA: ANA MARIA MATOSO BIM PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS – CISARF.

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princípi, 449 – CEP 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princípi, 449 – CEP 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93)

– Atualizada pela Lei 8883/94

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Macedônia uma licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob o n.º 001/2014 (Processo n.º 003/2014) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 007/2014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014.

PROCESSO N.º 003/2014.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL (MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA)**.

CONTRATADA: **SPVIAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José do Rio Preto, à Av. Brasilusa, 686, Sala 05, Parque Estoril, CNPJ.71.918.684/0001-53.

OBJETO: **Paviment**

■ 47ª EXPÔ

Permanentes da Expô 2014 estão sendo vendidas no Shopping e pela internet

Os 2 pontos exclusivos de vendas - Shopping Center e "guicheweb" (www.guicheweb.com.br) foram definidos pela organização do maior e mais tradicional evento de Fernandópolis

→ Da REDAÇÃO
 contato@oextra.net

Começaram nessa segunda-feira, dia 17, as vendas das permanentes da Expô Fernandópolis 2014. O 1º lote será comercializado em ponto fixo exclusivo, a loja 25 do Shopping Center, e pela internet, no site: www.guicheweb.com.br

O 1º lote promocional estará disponível ao preço de R\$ 60,00 podendo ser parcelado em até 3 vezes no cartão de crédito para quem comprar no Shopping, ou em até 10 vezes também no cartão para quem optar em comprar pela internet.

A Expô Fernandópolis deste ano acontece entre os dias 15 e 25 de maio no Recinto de Exposições dr. Percy W. Semeghini. Além de uma conceituada grade de shows, a festa contará com rodeio todas as noites.



■ VALENTIM GENTIL

Prefeitura realiza construção de banheiros públicos na Praça Central

Em condições precárias, sanitários atualmente existentes no local serão demolidos após a conclusão das obras.

→ Da REDAÇÃO
 contato@oextra.net

A Prefeitura de Valentim Gentil realiza, atualmente, os serviços de construção de sanitários públicos na Praça Central do município. Estão sendo construídos banheiros masculino e feminino, com total acessibilidade para cadeirantes

e portadores de deficiência física.

O investimento total nas obras é de R\$ 97.581,41, sendo R\$ 85 mil destinados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por intermédio de emenda parlamentar

do deputado estadual José Bittencourt, e R\$ 12.581,41 financiados com recursos próprios do Município, a título de contrapartida.

De acordo com a prefeita Rosa Caldeira, a construção dos novos sanitários públicos atende a uma reivindicação das pessoas que frequentam a Praça Central,

pois os banheiros existentes no local, considerado um dos principais pontos de lazer e turismo da cidade, encontram-se em condições precárias de utilização, sendo constantemente alvo de reclamações da população.

Por esse motivo, após a conclusão dos novos sanitários, os atuais serão demolidos. "Trata-se de uma construção antiga, executada abaixo do nível da terra, o que acarreta problemas como falta de ventilação, constante necessidade de manutenção, além da falta de acessibilidade, sendo assim inviável para o Município a permanência ou reforma desses banheiros", explica o engenheiro civil Francisco Belém.

"Agradeço ao governador Geraldo Alckmin pelos recursos destinados, juntamente com o secretário do Planejamento, Júlio Semeghini. Agradeço também ao deputado estadual José Bittencourt, que, por intermédio do presidente da Câmara, Cláudionor Chichetto, apresentou emenda parlamentar em favor do nosso município", conclui a prefeita Rosa Caldeira.



Prefeita Rosa Caldeira e o vice-prefeito Alexandre Ramos acompanham os trabalhos realizados na Praça Central

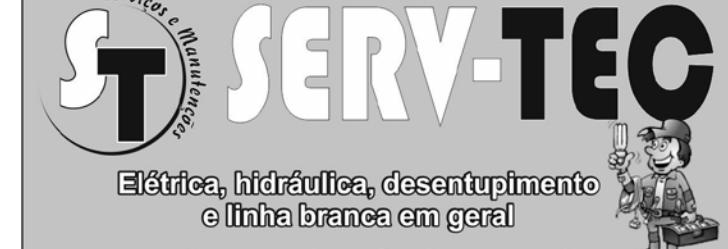
PROMOÇÕES ANIVERSÁRIO DE 1 ANO



FONE (17) 3442-4530 HORÁRIO DE ATENDIMENTO

SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 20:00 HORAS SÁBADO DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS DOMINGO DAS 09:00 ÀS 12:00 HORAS

AV. CARLOS BAROZZI, 713 - BRASILÂNDIA - FERNANDÓPOLIS - SP



(17) 99115-5409 | (17) 99739-2374 | (34) 9685-3024

Rua João Barbosa de Siqueira, 390 - Ana Luisa - Fernandópolis-SP

■ DINHEIRO DE VOLTA

Proprietários de veículos roubados terão reembolso do IPVA

Secretaria da Fazenda irá devolver cerca de R\$ 20 milhões relativos a 60.452 veículos até o final de abril

→ Da REDAÇÃO
 contato@oextra.net

Os proprietários de veículos roubados ou furtados em 2013 no Estado de São Paulo, terão o valor do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) reembolsado. A importância paga será proporcional ao valor quitado até a data em que o crime ocorreu.

No total, serão creditadas diferenças relativas a 60.452 veículos, distribuídas em quatro lotes até o final de abril. O primeiro lote já foi liberado, e se refere às ocorrências registradas no primeiro trimestre do ano passado. O segundo lote, referente aos casos do segundo trimestre, serão liberados no dia 17 de março. Já os valores referentes ao terceiro trimestre, serão disponibilizados a partir de primeiros de abril. Para finalizar, os casos registrados no quarto trimestre serão pagos no dia 16 de abril.

O contribuinte que tiver direito à devolução não precisa fazer nenhuma solicitação. O reembolso é automático já que os sistemas da Secretaria de Segurança Pública e do Detran estão integrados ao da Fazenda. Os va-

lores ficaram à disposição do proprietário no Banco do Brasil durante dois anos. Após esse prazo, a devolução deverá ser solicitada na Secretaria da Fazenda. O contribuinte que estiver inadimplente não poderá resgatar o valor enquanto houver a pendência como, por exemplo, débitos de IPVA de outro veículo de sua propriedade.

A restituição proporcional do IPVA aos donos de veículos roubados ou furtados foi instituída a partir de 2008, conforme regra estabelecida na Lei 13.296. A norma garante ao contribuinte a dispensa proporcional do pagamento do IPVA de 2013, a partir do mês da ocorrência do fato, à razão de um doze avos por mês do valor do imposto devido ao Estado. Caso o IPVA tenha sido pago, o proprietário terá direito a restituição. Para ter direito ao benefício, o contribuinte deve registrar o boleto

de ocorrência.

No caso de recuperação do veículo, volta a ser devido o IPVA proporcionalmente aos meses que restarem até o final do respectivo ano, devendo contar o mês da recuperação.

publicações



LEI N° 4.166 – DE 17 DE MARÇO DE 2014

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho do Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.11.01 – GAB. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0025.2.054 – Promoção/Participação

de Eventos Esportivos e Turísticos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.690,00

Fr: Estadual

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas,

Científicas, Desportivas e Outras R\$ 5.413,00

Fr: Estadual

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica R\$ 13.897,00

Fr: Estadual

R\$ 25.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente a repasse do Convênio a ser assinado com a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, para realização da Copa do Trabalador 1º Maio – Edição 2014.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de março de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.

publicações


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ 45.116.597/0001-72
 Site: www.camarapedranopolis.com.br
 E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br
 RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

LEI COMPLEMENTAR N° 95
DE 05 DE MARÇO DE 2014
"Estatuto do Magistério Público de Pedranópolis e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, aprovou em 19 de novembro de 2013, com emenda, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2013;

CONSIDERANDO ainda que, encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Complementar aprovado ao Executivo Municipal de Pedranópolis, o mesmo sancionou e promulgou o Projeto, porém, vetando na íntegra a Emenda Modificativa nº 05.

CONSIDERANDO finalmente que, o Veto do Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar aprovado, foi objeto de apreciação pelo plenário da Câmara e foi rejeitado pela maioria dos Edis; e encaminhado, novamente, ao Sr. Prefeito Municipal para sancionar e promulgar, este não o fez; silenciando-se;

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 42, § 7º da Lei Orgânica Municipal, c.c. com o § 16 do artigo 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedranópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Esta Lei Complementar dispõe sobre Estatuto, Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Pedranópolis, de acordo com os artigos 206 e 211 da Constituição Federal, na Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1.996, e no artigo 4º da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Orgânica do Município e das normas do Conselho Nacional de Educação, em especial a Resolução CNE/CEB n.º 02/2009.

Art. 2º – Esta lei estrutura e organiza o Magistério Público Municipal, baseando-se nos seguintes princípios:

I – reconhecimento da Educação Básica Pública gratuita como direito de todos e dever do Município;

II – ofertar o ensino público com qualidade;

III – garantir uma gestão pública sob os princípios democráticos;

IV – vincular a educação ao mundo do trabalho, à cultura e práticas sociais;

V – gerir a educação pública com o financiamento em educação capaz de influir favoravelmente na qualidade social da educação escolar;

VI – o acesso à carreira por concurso público de provas e títulos;

VII – a remuneração condigna para todos os profissionais do magistério, nunca inferiores ao Piso Salarial Profissional Nacional, sem diferenciação em virtude de etapa ou modalidade da atuação do profissional;

VIII – possibilitar a formação continuada visando o desenvolvimento das habilidades profissionais com reflexos na prática educativa;

IX – possibilitar a progressão na carreira e salarial através da maior titulação e tempo de serviço como meio de crescimento profissional e melhoria do processo ensino-aprendizagem;

X – possibilitar a integração do Sistema Municipal de Ensino às políticas nacionais e estaduais de formação para os profissionais da educação, da forma a aprimorar a capacitação;

XI – possibilitar a jornada de trabalho que contemple um período destinado à interação aluno-professor e períodos destinados ao preparo de aulas, produções dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade e formação continuada;

XII – fornecer condições adequadas de trabalho ao docente, com suporte técnico, recursos materiais, número de alunos, capazes de repercutir em trabalho pedagógico eficiente;

XIII – exigir como requisito a formação inicial em nível superior.

Art. 3º – Para os fins desta lei, considera-se:

I – Acesso: é a passagem do docente ocupante de cargo de provimento efetivo para um nível sequencialmente posterior àquele que ocupa, dentro de uma carreira estabelecida;

II – Cargo Público: o lugar instituído na organização do Magistério Público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas, provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei;

III – Carreira: agrupamento de classes da mesma natureza de trabalho, de provimentos efetivo por concurso de provas e títulos, caracterizados pelo exercício de atividades do magistério;

IV – Classe: conjunto de cargos públicos da mesma natureza, igual denominação e referência de vencimento;

V – Função: conjunto de atribuições e responsabilidades fixadas aos profissionais do magistério, inerentes ao cargo ou serviço prestado;

VI – Nível: grau de habilitação exigido dos profissionais do magistério para a evolução na carreira;

VII – Profissionais do Magistério: os que desempenham atividades de docência e de suporte pedagógico à docência no âmbito da Educação Básica Pública;

VIII – Quadro do Magistério: conjunto de cargos e funções inerentes ao magistério, privativos da Secretaria Municipal de Educação;

IX – Rede Municipal de Ensino: conjunto de instituições escolares sob a responsabilidade da Administração Municipal através de seu órgão próprio;

X – Sistema Municipal de Ensino: conjunto de instituições municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental; órgãos municipais de educação, que ministram, orientam, planejam, coordenam, administram, supervisionam as unidades escolares da rede municipal de ensino no município;

XI – Unidades Escolares: instituições que oferecem a educação formal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, que integram o Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – São considerados profissionais do magistério nos termos desta lei:

I – os profissionais que desempenham atividades de docência junto às unidades escolares da rede municipal de ensino;

II – os profissionais que oferecem suporte pedagógico direto à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas etapas de

Educação Infantil e Ensino Fundamental e modalidades de: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional.

Art. 5º – A classe dos docentes será constituída de:

I – Professor de Educação Infantil – PEB I;

II – Professor de Ensino Fundamental – 1º Ciclo – do 1º ao 5º ano – PEB I.

Art. 6º – A classe dos profissionais que oferecem suporte à docência será constituída de:

I – Diretor de Escola;

II – Vice-Diretor de Escola;

III – Coordenador Pedagógico;

IV – Outros cargos ou funções que vierem a ser criados por meio de Lei Complementar.

Art. 7º – Os cargos previstos no artigo anterior integram a classe dos profissionais do magistério de suporte à docência, que serão esboçados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º – Os cargos públicos que compõem o quadro do magistério municipal de Pedranópolis, com suas denominações, requisitos e quantidades, serão especificados em lei específica.

SEÇÃO II
DO CAMPO DE ATUAÇÃO

Art. 9º – Os integrantes da classe de docentes poderão atuar nas seguintes áreas:

I – Professor de Educação Básica I – PEB I:

a – na Educação Infantil, em creches e pré-escolas;

b – nos anos iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, ou 1º Ciclo, no ensino regular ou na Educação de Jovens e Adultos.

II – Professor de Educação Básica II – PEB II:

a) – nos anos finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ou 2º Ciclo;

b) – nas áreas de suas especialidades, em que for habilitado e concursado, em qualquer etapa da Educação Básica oferecida pelo Sistema de Ensino;

c) – na Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único – O docente habilitado para a Educação Especial poderá exercer a docência e/ou assessorar os demais docentes em qualquer etapa da Educação Básica: Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

Art. 10 – Os profissionais que exercem suporte direto à docência exercerão suas atividades nas etapas e modalidades da Educação Básica, conforme designação.

CAPÍTULO III
DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO
SEÇÃO I
DAS FORMAS DE PROVIMENTO

Art. 11 – São formas de provimento dos cargos da série de classes de docentes e das classes de especialistas de educação:

I – nomeação;

II – acesso.

Art. 12 – A nomeação prevista no inciso I do artigo anterior será feita:

I – em comissão, quando se tratar de cargos de direção chefia ou assessoramento, conforme previsto em lei municipal específica;

II – em caráter efetivo, para os cargos de provimento efetivo de profissionais do magistério, conforme previsto em lei municipal específica.

Art. 13 – O acesso, previsto no inciso II do artigo 11, desta lei complementar, para o provimento dos cargos de profissionais do magistério, será realizado de acordo com as carreiras estabelecidas em lei específica, na forma que for estabelecida em regulamento.

Art. 14 – Os cargos de docentes serão exercidos por profissionais habilitados, em cargos de provimento efetivo, através de Concurso Público de provas e títulos.

§ 1º – Os cargos serão providos por nomeação, através de competente Portaria do Executivo Municipal.

§ 2º – O ingresso dar-se-á na classe inicial do cargo.

§ 3º – Será permitido o acúmulo de cargos docentes, obedecidos os dispositivos constitucionais vigentes.

Art. 15 – O preenchimento dos cargos de suporte direto à docência será de provimento em comissão, nomeados por competente Portaria do Executivo Municipal, ressalvadas as disposições em contrário.

Art. 16 – O docente nomeado em caráter efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, tempo em que o profissional será avaliado por instrumentos próprios da Administração Municipal, para, após três anos, ser investido de modo permanente no cargo, com a participação do interessado, regulamentado em dispositivo legal pertinente.

SEÇÃO II
DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Art. 17 – O provimento da classe dos docentes será feito através de Concurso Público de provas e títulos.

Art. 18 – Os concursos públicos de que trata o artigo anterior serão realizados pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, com prazo de validade estabelecido no Edital do concurso, em conformidade com os dispositivos constitucionais vigentes.

Art. 19 – A Administração Municipal, para que não haja prejuízo do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares ou da rede de ensino, determinará a realização de concurso público de provas e títulos sempre que a vacância do quadro de pessoal de docentes atingir o percentual de 30% (trinta por cento).

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES-ATIVIDADES
SEÇÃO I
DO PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E DE SUPORTE

Art. 20 – O preenchimento de funções-atividades das classes de docentes ocorrerá sempre que for necessário o provimento temporário de classes ou atribuição de aulas.

Parágrafo único – As funções-atividades serão preenchidas por docentes titulares de cargos de provimento efetivo e, na sua falta ou impedimento, mediante a contratação de pessoal por prazo determinado, através de competente processo seletivo simplificado.

Art. 21 – Haverá preenchimento de funções-atividades nas seguintes hipóteses:

I – para reger classes e/ou ministrar aulas cujo número reduzido, especificidade ou transitoriedade não justifiquem o provimento de cargo;

II – para reger classes e/ou ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos ou de funções-atividades, afastados a qualquer título;

III – para reger classes e/ou ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados.

SEÇÃO II
DOS REQUISITOS

Art. 22 – Para o preenchimento das funções-atividades de docênc-

ia, serão exigidos os mesmos requisitos previstos para o provimento de cargo, conforme estabelecido em lei específica.

Art. 23 – Para o exercício de qualquer função-atividade de suporte à docência, será exigida como pré-requisito a experiência docente de três anos, no mínimo, adquirida no desempenho de atividades do magistério.

SEÇÃO III
DA NOMEAÇÃO

Art. 24 – As nomeações para os cargos e funções dos profissionais do magistério que prestam suporte à docência, será da competência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 25 – A nomeação e a dispensa das funções e dos cargos em comissão são de competência do Prefeito Municipal.

SEÇÃO IV
DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Art. 26 – O preenchimento de funções correspondentes às classes dos docentes será feito mediante contratação em caráter temporário, nos termos da legislação específica.

CAPÍTULO V
DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 27 – Observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos profissionais do magistério.

Parágrafo único – A substituição poderá ser exercida, inclusive por ocupante de cargo de provimento efetivo da mesma classe, classificado em qualquer unidade escolar do município.

Art. 28 – O docente titular de cargo de provimento efetivo terá preferência nas substituições dos titulares de classe, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 29 – Havendo impedimento do titular de cargo de provimento efetivo nas substituições, as aulas deverão ser atribuí

Art. 47 – A divisão das jornadas de trabalho de que trata este artigo em horas–aula e horas–atividade será realizada em regulamento próprio, fixado por ato do Poder Executivo, observadas as disposições contidas na legislação estadual e federal pertinentes ao assunto.

Art. 48 – A jornada de trabalho do docente e dos profissionais que oferecem suporte à docência dará especial relevo ao trabalho pedagógico coletivo, momento de capacitação e melhoria de desempenho.

SEÇÃO I

DA CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO

Art. 49 – Constitui carga suplementar de trabalho docente as horas que ultrapassam o total previsto para a jornada a que o docente estiver incluído, a ser regulamentadas em norma específica.

Art. 50 – As aulas dos componentes curriculares que ultrapassarem a carga horária dos docentes, estabelecidas para o cumprimento da jornada semanal, serão consideradas carga suplementar de trabalho docente.

SEÇÃO II DA HORA–ATIVIDADE

Art. 51 – A jornada de trabalho docente destina–se às atividades de aula, com alunos, e também às atividades de: preparação de aulas, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada do profissional. Na composição da jornada de trabalho, observar–se–á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme Parágrafo 4º, do Art. 2º da Lei Nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 52 – Caracteriza–se aula toda e qualquer atividade programada e incluída no Projeto Político Pedagógico da escola, com frequência exigível de alunos e efetiva orientação por professores habilitados.

SEÇÃO III DAS FALTAS

Art. 53 – As faltas dos profissionais do magistério serão contabilizadas para efeitos de desconto em folha de pagamento, exceto as disposições em contrário, expressamente previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pedranópolis.

Art. 54 – O desconto das faltas injustificadas do docente far–se–á em hora–aula, acrescida de 20% (vinte por cento), correspondente a hora atividade:

Parágrafo único – Na aplicação do percentual estabelecido no caput deste artigo, o resultado cujas frações de horas for igual ou superior a 0,5 (meio), arredondar–se–á o desconto para 1 (uma) hora aula.

Art. 55 – As saídas antecipadas e as entradas atrasadas serão computadas como falta aula quando perfizer 60 (sessenta) minutos.

CAPÍTULO IX DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENSINO

Art. 56 – Aos docentes que atuarem em projetos complementares de ensino voltados para o enriquecimento da formação escolar dos alunos, poderá ser atribuída carga suplementar de trabalho que, somada à Jornada de Trabalho Docente, não poderá ultrapassar 40 horas semanais.

Parágrafo único – Nos projetos complementares de ensino não será computado o percentual mínimo destinado às horas atividades, devendo o eventual tempo destinado preparação de aulas, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade e demais atividades do gênero estar expressamente previstas em seu plano de trabalho.

Art. 57 – Os projetos complementares de ensino deverão estar aliados à proposta pedagógica adotada pelo município e relacionados ao ensino de línguas, artes ou outras matérias que guardem relação com os componentes curriculares previstos para a Educação Básica.

Art. 58 – A seleção dos docentes e de seus respectivos projetos complementares de ensino obedecerá a critérios objetivos a serem fixados por ato do Poder Executivo.

Art. 59 – A duração dos projetos complementares pedagógicos será por prazo determinado e deverá, preferencialmente, coincidir com o ano letivo.

Parágrafo único – Os projetos cujos resultados apresentados atendam ao interesse pedagógico, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, a cada ano letivo.

CAPÍTULO X DO SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 – Sistema de Evolução Funcional é o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração Municipal, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que asseguram aos profissionais do magistério o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis à sua ascensão funcional. Tem por objetivos a valorização da categoria e, por consequência, assegurar um ensino público com qualidade.

Art. 61 – As formas de evolução funcional são a promoção, por via não acadêmica e o acesso, por via acadêmica.

SEÇÃO II DA PROMOÇÃO

Art. 62 – Promoção é a passagem do profissional do magistério estável, detentor de cargo de provimento efetivo, de um determinado grau para o imediatamente superior, na mesma referência de vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 63 – A promoção do profissional do magistério ocorrerá através dos fatores de atualização, como cursos de capacitação e desenvolvimento profissional, a qual deverá ser apresentado certificados de, no mínimo, 30 (trinta) horas, cuja somatória seja igual ou superior a 300 (trezentas) horas para que ocorra a passagem de grau. A percentagem de que trata a promoção será de 5% (cinco por cento) entre o grau anterior e o abrangido pela promoção.

Parágrafo único – Consideram–se componentes dos fatores de atualização, cursos de capacitação e desenvolvimento profissional no respectivo campo de atuação, de duração igual ou superior a 30 (trinta) horas, reconhecido pelo MEC, e ou pela Secretaria do Estado e ou pelo Departamento de Educação de Pedranópolis, através de seus órgãos competentes ou, ainda, por outras instituições devidamente reconhecidas.

SEÇÃO III DO ACESSO E DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO

Art. 64 – O acesso é a passagem do profissional do quadro do magistério para o nível superior da respectiva classe.

Parágrafo único – O acesso será implementado por meio do plano de carreiras do magistério.

Art. 65 – Plano de carreiras do magistério é o conjunto de normas e procedimentos para incentivar os profissionais do magistério a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pela política municipal de educação.

Art. 66 – Carreira do magistério é o agrupamento de classes da mesma natureza de trabalho, escalonados segundo a responsabilidade e a complexidade das atribuições, para progressão privativa dos titulares do magistério que a integram.

Art. 67 – O plano de carreiras do magistério municipal tem como princípios básicos:

I – a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

II – a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

III – a progressão através de mudança de nível de habilitação.

Art. 68 – Lei específica estabelecerá as carreiras do magistério municipal, bem como os requisitos mínimos para o preenchimento dos seus respectivos cargos e níveis.

Art. 69 – A progressão nas carreiras docentes obedecerá aos requisitos de formação acadêmica previstos em lei específica, e se efetivará por meio da comprovação da titulação necessária para o acesso ao nível de habilitação pretendida pelo docente.

Art. 70 – Para ter direitos às carreiras de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, nos Níveis II, III e IV, o docente do quadro de pessoal do Magistério Municipal, deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ser estável no cargo de provimento efetivo inicial da carreira de docente;

II – ser portador da titulação exigida para o Nível a que pretende concorrer (especialista mestre ou doutor);

III – possuir, no mínimo, mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício no cargo atual de docente ou em cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Magistério Municipal, cujo exercício das atribuições contemple atividade ou atividades de suporte a educação, típicas das funções do profissional do magistério da educação básica.

§ 1º – Para cômputo do tempo descrito no inciso III deste artigo, será admitida a somatória do tempo de efetivo exercício prestado no cargo de docente, com aquele prestado no cargo de provimento em comissão, desde que este último seja considerado, pela aplicação desta lei como cargo característico da profissão do magistério da educação básica.

§ 2º – Não será computado, para efeitos de promoção por acesso, o tempo de serviço do docente que tenha ocupado exclusivamente cargo de provimento em comissão, sem estar previamente admitido por meio de concurso público no cargo de docente.

Art. 71 – O docente, detentor de cargo de provimento efetivo, que estiver nomeado para exercer cargo em comissão ou função dentro do quadro de pessoal do Magistério Municipal da Prefeitura, cujas atividades tenham correspondência com aquelas desempenhadas pelos profissionais do magistério da educação básica, poderá concorrer aos cargos da carreira de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, desde que atenda os requisitos especificados no artigo 71 desta lei.

Art. 72 – O tempo em que o docente estiver nomeado para exercer cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Magistério Municipal da Prefeitura, na condição de profissional do magistério da educação básica, será contado como de efetivo exercício para todos os efeitos de acesso na carreira de Professor de Educação Básica I e II, observada a disposição contida no art. 70, § 2º desta lei.

CAPÍTULO XI DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SEÇÃO I

DA FORMAÇÃO DOS EDUCADORES

Art. 73 – A formação dos docentes para atuarem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental será feita em nível superior, em curso de Licenciatura, de Pedagogia, de graduação plena, nos termos da legislação vigente.

Art. 74 – A formação dos docentes para atuarem nos Anos Finais do Ensino Fundamental, far–se–á em nível superior, em cursos de Licenciatura, de Graduação Plena, com formação específica em área própria ou detentor de diploma de nível superior com formação pedagógica de docente nas disciplinas do currículo da Educação Básica, conforme legislação vigente.

Art. 75 – Para atuar na Educação Especial será exigida a formação dos profissionais docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental habilitação sob a forma de estudos complementares, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 76 – Para atuar na Educação Especial nos Anos Finais do Ensino Fundamental será exigida a habilitação sob a forma de especialização, nos termos da legislação vigente.

Art. 77 – A formação dos profissionais docentes para o cargo de suporte direto à docência será feita em cursos de graduação plena em Pedagogia ou em nível de pós–graduação, conforme critério da instituição de ensino, sendo garantida nesta formação, a base nacional comum.

SEÇÃO II DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Art. 78 – O Sistema Municipal de Ensino oferecerá aos profissionais da educação, também em parceria com outros sistemas de ensino, a formação continuada, como forma de aperfeiçoamento profissional.

Art. 79 – As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão utilizadas como período de estudos, planejamento, avaliação, visando ao aperfeiçoamento profissional.

Art. 80 – O Sistema Municipal instituirá mecanismos para conceder aperfeiçoamento e formação continuada, de modo a promover a qualificação profissional, sem prejuízo da aprendizagem dos alunos, a serem regulados em lei específica.

CAPÍTULO XII DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Art. 81 – Para fins de atribuição de classes e aulas os docentes titulares de cargo do mesmo campo de atuação, serão classificados, em escola da rede municipal de ensino, observada a seguinte ordem de preferência:

I – Tempo de serviço no magistério;

II – Quanto aos títulos:

a) Os portadores de formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, correspondente ao cargo de atuação docente.

§ 1º – Quanto aos títulos, serão priorizados os de doutorado, mestre, especialização, outros em nível de aperfeiçoamento, atualização, com menor nº de horas.

§ 2º – Quanto ao tempo de serviço no campo de atuação do docente, somente serão admitidos e computados os dias na função e atividade no magistério, prestadas no município de Pedranópolis.

§ 3º – Não serão computados os dias concomitantes.

§ 4º – Não será computado o tempo de serviço já utilizado para aposentadoria.

Art. 82 – O processo de atribuição de classes e aulas será regulamentado em ato específico anualmente.

Parágrafo único – Casos de desempate:

I – Maior Idade;

II – Número de Filhos;

III – Estado Civil.

Art. 83 – O profissional da educação que estiver afastado de seu cargo de origem para prestar serviços inerentes ou correlatos ao magistério terá seu tempo computado para efeitos de classificação no processo de atribuição de classes e aulas.

CAPÍTULO XIII

DOS DIREITOS E DOS DEVERES

SEÇÃO I

DOS DIREITOS

Art. 84 – Além dos previstos em outras normas, são direitos do integrante do Quadro do Magistério:

I – ter a seu alcance informações educacionais, bibliografia, material didático e outros instrumentos bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e a ampliação de seus conhecimentos;

II – ter assegurado à oportunidade de frequentar cursos de formação, atualização e especialização profissional;

III – dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e materiais técnicos pedagógicos suficientes e adequados para que possa exercer com eficiência e eficácia suas funções;

IV – ter liberdade de escolha e de utilização de materiais, de procedimentos didáticos e de instrumentos de avaliação do processo ensino–aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alicerçar o respeito à pessoa humana e, à construção do bem comum;

V – receber remuneração de acordo o estabelecido por lei complementar;

VI – receber auxílio para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico–científicos, quando solicitado e aprovado pela administração;

VII – ter assegurada a igualdade de tratamento no plano técnico–pedagógico;

VIII – receber, através dos serviços especializados de educação, assistência ao exercício profissional;

IX – participar, como integrante do Conselho da Escola, dos estudos e deliberações que afetam o processo educacional;

X – participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares, bem como da elaboração de Projeto Político Pedagógico (Proposta Pedagógica) da escola;

XI – reunir–se na unidade escolar, para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

Art. 85 – Os docentes em exercício nas unidades escolares gozarão férias de acordo com o Calendário Escolar.

Parágrafo único – Aplicar–se–ão as disposições do “caput” ao docente readaptado com exercício nas unidades escolares.

SEÇÃO II

DOS DEVERES

Art. 86 – O integrante do Quadro de Magistério tem o dever constante de considerar a relevância político–social de suas atribuições mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas, deverá:

I – conhecer e respeitar as leis, especialmente as que se referem à educação;

publicações

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Av. Expedicionários Brasileiros, 606 - Jd. América - Fernandópolis-SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.ricardoalexandrebarbieri.com.br

- EDITAL -

(LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM PROGRESSO")

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis - Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela proprietária **GHM - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ. nº 17.955.796/0001-39, com sede em Meridiano-SP, na Rua Luiz Máximo Morandin, nº 2.076, Sala 03, bairro Centro, neste ato representada pelos sócios Sr. Giovani Henrique Morandin, RG.19.243.918-SSP/SP e CPF.171.077.168-24, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Meridiano-SP, na Rua Luiz Máximo Morandin, nº 2.020, Centro e Júlio Cesar Morandin, RG.22.349.782-SSP/SP e CPF.181.477.938-80, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Moacir Ribeiro, nº 493, Vila Esplanada, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que se encontram à disposição dos interessados para exame, para o registro do **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM PROGRESSO"**, do imóvel objeto da **matrícula 50.838**, deste Registro Imobiliário, consistente em: "um terreno situado no perímetro urbano da **cidade de Meridiano-SP**, constante de **parte do lote X, designado de parte 5 e lote "Chácara GHM"**, da **quadra 12 (doze)**, situado do lado ímpar da **Rua João Caineli**, com a área de **35.018,38 m²** (trinta e cinco mil, dezoito metros e trinta e oito centímetros), dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "começa no ponto 0=PP, localizado na divisa da parte do lote X, designado de parte 3, com a lateral par da Rua 7 de Setembro, distante 91,80 metros do alinhamento da Rua São José; daí, segue pela lateral par da Rua 7 de Setembro até o ponto 01, com rumo de 83° 09' 13" SE, numa extensão de 67,75 metros; até o ponto 02, com o rumo de 78° 54' 51" SE, numa extensão de 16,40 metros; até o ponto 03, com o rumo de 76° 35' 32" SE, numa extensão de 13,79 metros; até o ponto 04, com o rumo de 74° 54' 45" SE, numa extensão de 13,54 metros; até o ponto 05, com o rumo de 72° 53' 17" SE, numa extensão de 12,89 metros; até o ponto 06, com o rumo de 71° 06' 07" SE, numa extensão de 13,32 metros; até o ponto 07 com o rumo de 69° 08' 33" SE, numa extensão de 13,26 metros; até o ponto 08, com o rumo de 66° 46' 29" SE, numa extensão de 13,61 metros; até o ponto 09, com o rumo de 65° 18' 31" SE, numa extensão de 13,50 metros; até o ponto 10, com o rumo de 63° 10' 11" SE, numa extensão de 13,26 metros; até o ponto 11, com o rumo de 60° 28' 09" SE, numa extensão de 13,26 metros; até o ponto 12, com o rumo de 59° 12' 25" SE, numa extensão de 14,18 metros e até o ponto 13, com o rumo de 56° 12' 51" SE, numa extensão de 17,84 metros; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 14, com o rumo de 34° 50' 57" SW, numa extensão de 150,79 metros, confrontando com a propriedade de Lindolfo Rizzato e sua mulher Aparecida Morandin Rizzato, Ademar Honório dos Santos e outros; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 15, com o rumo de 82° 46' 10" NW, numa extensão de 135,88 metros, confrontando com os lotes 01, 02, 04, 05, 06,

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Av. Expedicionários Brasileiros, 606 - Jd. América - Fernandópolis-SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.ricardoalexandrebarbieri.com.br

07, 09, 10, 11 e 12, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com o lote 03, propriedade de Flávio Firmino do Nascimento, com o lote 8, propriedade de Mauro Santo Binati e sua mulher Alzenir Fátima Cova Binati, da quadra F, do Conjunto Habitacional Jardim Alvorada e com a Rua Amélia Seron Caineli; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 16, com o rumo de 7° 47' 25" NE, numa extensão de 7,11 metros, confrontando com parte do lote A, da quadra 11, propriedade de José Hernando Basso; daí, deflete à esquerda, seguindo até o ponto 17, com o rumo de 69° 48' 25" NW, numa extensão de 33,83 metros, confrontando com parte do lote A, da quadra 11, propriedade de José Hernando Basso, com parte do lote A, da quadra 11, propriedade de João Leocci e sua mulher Oneide Magri Leocci, com parte do lote B, da quadra 11, propriedade de Aparecido Pascoal Silvestrini e sua mulher Elenir Alves de Moura Silvestrini e com parte do lote B, da quadra 11, propriedade de João Silvestrini; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 18, com o rumo de 17° 59' 13" NE, numa extensão de 13,24 metros, confrontando com partes do lote I e parte do lote F, da quadra 11, propriedade de Neide Aparecida Riguetti Balbo; daí, deflete à esquerda, seguindo até o ponto 19, localizado no alinhamento da Rua João Caineli, lado par, com o rumo de 6° 08' 37" NE, numa extensão de 40,55 metros, confrontando com o lote Q, propriedade de GHM-Construtora Ltda; daí, deflete à direita, seguindo por este alinhamento até o ponto 20, com o rumo de 83° 34' 24" SE, numa extensão de 30,54 metros; daí, deflete à esquerda, seguindo pelo alinhamento da Rua João Caineli, até o ponto 21, com o rumo de 29° 38' 04" NE, numa extensão de 15,09 metros; daí, deflete à esquerda seguindo pelo alinhamento da Rua João Caineli, lado ímpar, até o ponto 22, com rumo de 83° 08' 26" NW, numa extensão de 24,84 metros; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 23, com rumo de 06° 51' 34" NE, numa extensão de 24,19 metros, confrontando com parte do lote X, designado de parte 4; daí, deflete à esquerda, seguindo por esta confrontação até o ponto 24, com rumo de 83° 34' 24" NW, numa extensão de 10,23 metros; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 25, com rumo de 06° 19' 15" NE, numa extensão de 6,35 metros, confrontando com um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Meridiano; daí, deflete à esquerda, seguindo por esta confrontação até o ponto 26, com rumo de 83° 55' 52" NW, numa extensão de 18,21 metros; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 27, com rumo de 06° 48' 48" NE, numa extensão de 9,93 metros, confrontando com parte do lote D, de propriedade de Antônio José Gonçalves Teixeira e sua mulher Malvanilda Malva dos Santos Teixeira; daí, deflete à esquerda, seguindo até o ponto 28, com rumo de 83° 09' 57" NW, numa extensão de 30,34 metros, confrontando com parte do lote D, de propriedade de Antônio José Gonçalves Teixeira e sua mulher Malvanilda Malva dos Santos Teixeira, com parte do lote D, de propriedade de Alcir Nunes e sua mulher Lidianne Volpati Suzuki Nunes e com o lote E, de propriedade de Edna Maria Caineli Chanes e seu marido Álvaro Ribeiro Chanes e outros; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 29, com rumo de 07° 01' 46" NE, numa extensão de 13,57 metros, confrontando com parte do lote F, de propriedade de André Sanches Filho e Ana Regina de Oliveira Franco; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 30, com rumo de 30° 25' 22" NE, numa extensão de 24,06 metros, confrontando com parte dos lotes Q e B, de propriedade dos Espólios de Osvaldo Stefanin e Mercedes Begatti Stefanin; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 31, com rumo de 80° 36' 22" SE, numa extensão de 7,14 metros, confrontando com parte do lote B, de propriedade de Claudinei Donizete Dalponti e sua mulher Terezinha de Jesus Ribeiro Dalponti; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 32, com rumo de 09° 37' 03" SW, numa extensão de 6,83 metros, confrontando com parte do lote X-1; daí, deflete à esquerda, seguindo até o ponto 33, com rumo de 83° 55' 38" SE, numa extensão de 23,63 metros, confrontando com parte do lote X, designado de parte 1, com parte do lote X, designado de parte 2 e com parte do lote X, designado de parte 3; daí, deflete à direita, seguindo até o ponto 34, com rumo de 63° 43' 32"

VALCAR
Transportes e EncomendasRio Preto a Santa Fé do Sul
(17) 99759-2336 / 98161-8242E-mail: valcartransportes@hotmail.com

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial



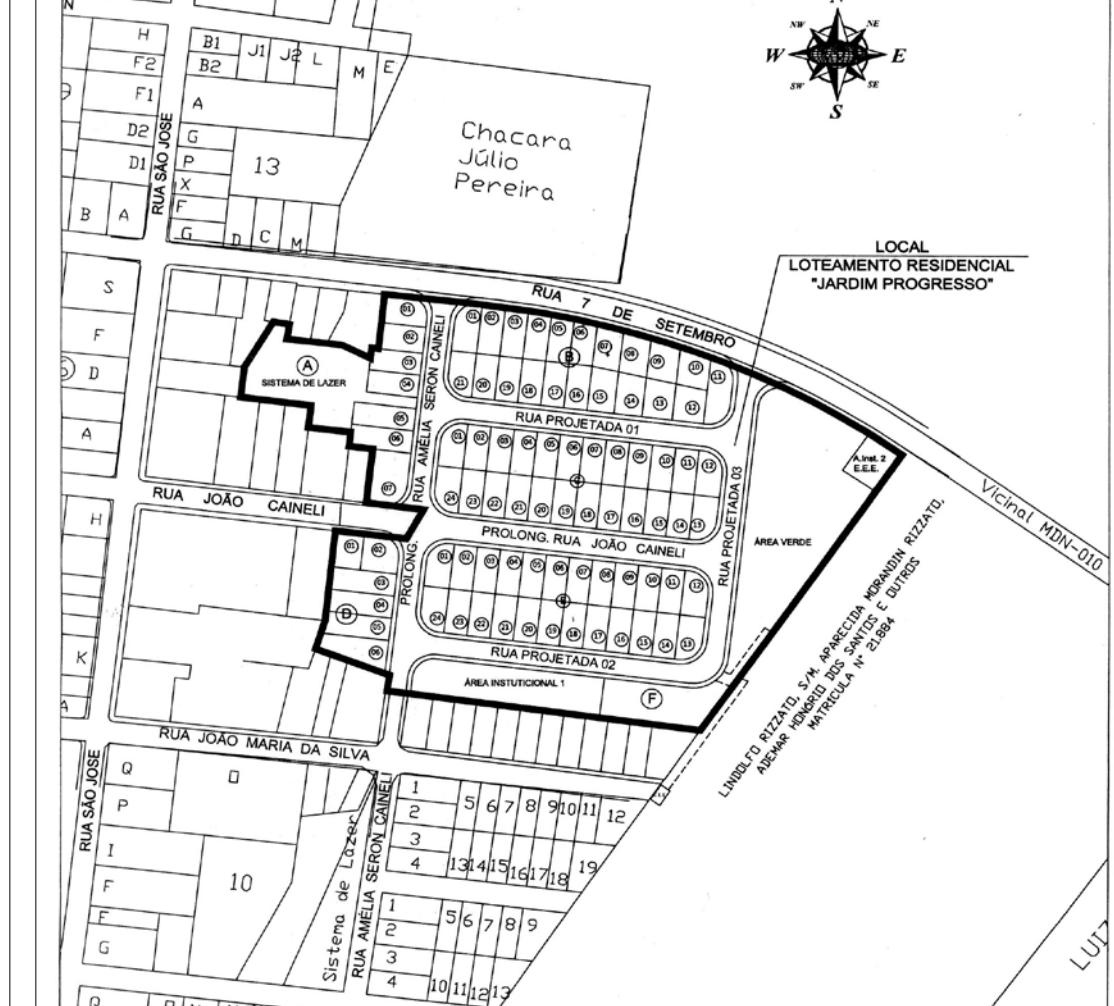
SE, numa extensão de 13,70 metros; daí, deflete à esquerda, seguindo até o ponto 35, com rumo de 06° 25' 36" NE, numa extensão de 4,76 metros; daí, deflete à direita até o ponto 36, com rumo de 83° 34' 24" SE, numa extensão de 2,83 metros e finalmente deflete à esquerda, seguindo até o ponto 0=PP, onde teve início esta descrição, com rumo de 06° 04' 22" NE, numa extensão de 24,94 metros, confrontando, do ponto 33 ao ponto 0=PP, com parte do lote X, designado de parte 3". O loteamento é constituído por 82 lotes, divididos em 5 quadras, com a área de 17.613,17 m², sistema viário, com a área de 8.649,90, áreas institucionais, com a área de 1.750,98 m², sistema de lazer, com a área de 1.770,20 e áreas verdes, com a área de 5.234,13 m², perfeitamente caracterizado no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos pela imprensa local, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do LOTEAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos 14 (catorze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014).- Eu, (assinatura) (Tauji Christiani Ferreira de Toledo), Substituta do Oficial, digitei, conferi, dou fé, subscrevi e assino.

Tauji Christiani Ferreira de Toledo

Substituta do Oficial de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOC. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Tauji Christiani Ferreira de Toledo
Substituta do Oficial
FERNANDÓPOLIS - SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

LEGENDA: LOCAL DO EMPREENDIMENTO

FINALIDADE:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

EMPREENDIMENTO:

LOTEAMENTO RESIDENCIAL "JARDIM PROGRESSO"

LOCAL:

PROL. DAS RUAS SETE DE SETEMBRO E RUA JOÃO CAINEI

PROPRIETÁRIO:

GHM - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ESCALA:

1:2.500



PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jaison Roberto Nascimento da Silva
ENG. CIVIL - CREA N° 501426988

Três (03) publicações, 15, 18 e 19 de março de 2014.

1ª publicação - sábado, 15 de março de 2014.

2ª publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.269.

DR. LUIZ CARLOS
BARBOSA MARTINS

Clínico Geral e Endodontista

(17) 3442-2261

Atende
particular
e convênioAv. Amadeu Bizei, nº 978
Centro - Fernandópolis-SPALARME - CERCA ELÉTRICA - CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS
MÁQUINA P/ PORTÃO - PORTERO ELETRÔNICO - VÍDEO PORTERO

MONITORAMENTO ALARME 24 HORAS

AVENIDA AFONSO CÁFARO, 2147 - BAIRRO HIGIENÓPOLIS - FERNANDÓPOLIS-SP

ALARME MONITORADO
24 HORAS
PROTEGIDOBrito Motos
Peças - Acessórios
Serviços em Geral

Fone:

3462-8878



CAPACETE SAN MARINO

R\$ 99,90 Á VISTA

KIT RELAÇÃO

Á PARTIR

R\$ 34,90

FAIXA FREIO

Á PARTIR

R\$ 9,90 COLOCADO

AV: DUQUE DE CAXIAS Nº 223 UBIRAJARA



■ MELHORIAS NA SAÚDE

Hospital do Câncer passa a oferecer tratamento de pele

Pacientes de Fernandópolis e região começam a receber atendimento a partir de abril



Dr. Umberto Faleiros ministra treinamento para enfermeiras de Fernandópolis

→ JOSANIE BRANCO

jo@oextra.net

O câncer de pele é o tipo mais comum da doença e representa mais da metade dos diagnósticos, no Brasil, são mais de 120 mil casos novos por ano. Em Fernandópolis, atualmente, não há tratamentos para a doença, todos os casos confirmados são submetidos a acompanhamentos em cidades da região.

No entanto, a partir do mês de abril, o Instituto de Prevenção "Giulia Marzola Faria" (antigo hospital da AVCC de Fernandópolis), comandado pela Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos, passa a oferecer tratamento de preven-

ção ao câncer de pele.

O novo projeto, desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde, está em fase de preparação e consiste na realização de diagnóstico e tratamento da doença. Os pacientes só serão encaminhados para o Instituto depois de constatadas alterações em suas avaliações feitas nas Unidades Básicas de Saúde ou Programas Saúde da Família, próximos de sua residência, por enfermeiras habilitadas para tal atuação.

Quando confirmados os casos de câncer de pele, todo tratamento será feito por profissionais do Instituto de Fernandópolis, em uma nova ala de atendimento, com equipamen-

tos necessários, salas para exames, consultórios, centro cirúrgico para pequenas cirurgias e biópsias, tudo já pronto para o início dos trabalhos.

TREINAMENTOS

Enfermeiras de todas as UBSs e PSFs de Fernandópolis estão participando de um curso preparatório, coordenado pelo médico dr. Umberto Faleiros, oportunidade em que podem tirar dúvidas e se inteirar mais sobre o câncer de pele.

"Nossa unidade tem como intuito disseminar a cultura da prevenção do câncer e de melhorar o diagnóstico precoce na região. Até o momento, realizávamos apenas exames preventivos de mama, agora, temos mais essa impor-

tante conquista que é o tratamento do câncer de pele e em breve teremos novos investimentos que atenderão as necessidades dos pacientes de Fernandópolis e região, como a prevenção de câncer de próstata", comentou Leonardo Crociari, coordenador administrativo do Instituto.

De acordo com a enfermeira Franciane Bio, todas as unidades de saúde do município farão orientações contínuas aos seus pacientes, quanto à importância dos cuidados e prevenções do câncer de pele, pois há uma grande incidência de casos na cidade e região, tendo como principais vítimas as pessoas que se expõem com maior frequência ao sol.

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI N° 4.167 – DE 17 DE MARÇO DE 2014

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.11.01 – GAB. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0025.2.054 – Promoção/Participação de

Eventos Esportivos e Turísticos

3.3.90.30.- Material de Consumo..... R\$ 21.600,00

Fr: Estadual

3.3.90.48.- Outros Auxílios Financeiros

Pessoa Física R\$ 23.400,00

Fr: Estadual

R\$ 45.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente a repasse do Convênio a ser assinado com a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, para Programa Esporte Social.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de março de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.

RETÍFICA DE CABEÇOTE
AROUCA
(17) 3462-2730 / 99706-6530 / 99226-0198

Rua Porto Alegre, 657 - VI. Nova - Fernandópolis/SP

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE S. J. DAS DUAS PONTES.

CONTRATADA: AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS-MEI.

Nº. DO CONTRATO: 016/2014 = CC. N° 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mão de obra, na elaboração de levantamento de todos os imóveis cadastrados no Município, renumeração de todos os prédios residencial, comercial e público, com afixação de placa do nome de rua e número do imóvel, desta cidade, bem como a atualização da planta genérica do Município, visando a maximização de arrecadação de imposto territorial e predial urbano de acordo com as normas e legislação municipal, conforme serviços constantes no ANEXO I, deste edital

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO

São João das Duas Pontes, 07 de março de 2014.

NILZA BOZELI CEZARE

Prefeita Municipal

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

- PROCESSO N° 07/2014.

A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, através da Senhora Prefeita Municipal NILZA BOZELI CEZARE, HOMOLOGA o parecer do Pregoeiro nomeado pela Portaria n°. 4.556/14, e ADJUDICA, à empresa: **AMANDA APARECIDA DE BARROS-LTDA**, com seus respectivos itens de 01 a 10, no valor de R\$ 36.060,00, referente ao Pregão Presencial n°.02/14 – Processo n°. 07/14, proveniente do fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, destinados a composição de Cestas Básica, de forma parcelada, visando o atendimento às famílias carentes, deste Município.

S.J. das Duas Pontes, 13 de março de 2.014

- Nilza Bozeli Cezare –

Prefeita Municipal

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei n° 9.452 de 20.03.97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 1.893,81 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional distribuídos dia 17/03/2014. 2) R\$ 1.900,60 (Um Mil e Novecentos Reais e Sessenta Centavos) relativos ao FMAS – IGD SUAS, distribuídos em 14/03/2014. 3) 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) relativos ao FMAS – Piso Fixo de Média Complexidade, distribuídos dia 14/03/2014. Fernandópolis, 17 de Março de 2014, Maria Regina Aparecida Menis - Secretária Municipal da Fazenda.

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI N° 4.165 – DE 17 DE MARÇO DE 2014

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.1.028 – Construções, Reformas e

Ampliações de Prédios do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.- Obras e Instalações R\$ 217.000,00

FR: Estadual

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao repasse do convênio firmado com a Secretaria da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo para ampliação do PSF Jardim Santa Barbara.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de março de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.

SAPATARIA
CRUZEIRO
A AMARELINHA

Fone: (17) 3442-6619

Av. Eurípedes José Ferreira, 400 - Centro - Fernandópolis - SP

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

"PUBLICAÇÃO DE AVISO
DE LICITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N° 011/2014

PROCESSO N° 023/2014

DATA DE REALIZAÇÃO: 28 de março de 2014.

HORÁRIO: 14:00 Hs. (catorze horas).

LOCAL: Paço Municipal, sítio à Rua Bahia nº 1264, Centro,

Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRÉ-ATENDIMENTO HOSPITALAR DO SAMU-192 REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS", classificada em lote, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 011/2014.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 011/2014, iniciando-se às 14:00 hs. do dia 28 de março de 2014.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 17 de março de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 192/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 066/2013.

Contratado: TSUZUKI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.

VALOR: R\$ 2.030,00 ASSINATURA: 07/03/2014.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTAR O GRUPO DE DANÇA APOCALYPSE DANCE CREW AO EVENTO STREET CULTURE PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO NOS DIAS 14 E 16 DE MARÇO". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 018/13. Mod. Pregão N°. 045/2013.

Fernandópolis-SP, 17 de março de 2014.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.019 –

DE 17 DE MARÇO DE 2014

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 4.165, de 17 de março de 2014, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 217.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.1.028 – Construções, Reformas e Ampliações de Prédios do Fundo Municipal de Saúde.....

4.4.90.51. - Obras e Instalações..... **R\$ 217.000,00**

FR: Estadual

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao repasse do convênio firmado com a Secretaria da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo para ampliação do PSF Jardim Santa Barbara.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de março de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.020 –

DE 17 DE MARÇO DE 2014

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 4.166, de 17 de março de 2014, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.11.01 – GAB. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0025.2.054 – Promoção/Participação

de Eventos Esportivos e Turísticos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.690,00

Fr: Estadual

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas,

Científicas, Desportivas e Outras R\$ 5.413,00

Fr: Estadual

3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica R\$ 13.897,00

Fr: Estadual

R\$ 25.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente a repasse do Convênio a ser assinado com a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, para realização da Copa do Trabalhador 1º Maio – Edição 2014.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de março de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.022 –

DE 17 DE MARÇO DE 2014

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 4.168, de 17 de março de 2014, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.422,55 (dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.11.01 – GAB. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0025.1.042 – Reformas, Ampliações e

Adequações de Praças/Centros Esportivos e Turísticos.....

4.4.90.52. - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.422,55

FR: Federal

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro 31/12/2013 – Ministério do Turismo Construção Academia Céu Aberto **R\$ 10.422,55**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de março de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.023

- DE 17 DE MARÇO DE 2014

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2014, para os fins que especifica).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.129, de 16 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual/2014), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0007.2.079 – Manutenção dos

Deptos de Finanças e Contabilidade

3.3.90.93. - Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

FR: Estadual

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

esportes

■ DUELOS ACIRRADOS

Copa do Trabalhador “1º de Maio” tem início e primeiros favoritos já desportam

→ JOÃO LEONEL

joaoleonel@oextra.net

A SMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Fernandópolis, deu início sábado, dia 15, à Copa do Trabalhador “1º de Maio” de 2014. Após a abertura oficial da competição, que contou com a presença do vice-prefeito José Carlos Zambon e dos vereadores Francisco Arouca, Neide Garcia e Salvador Castro,

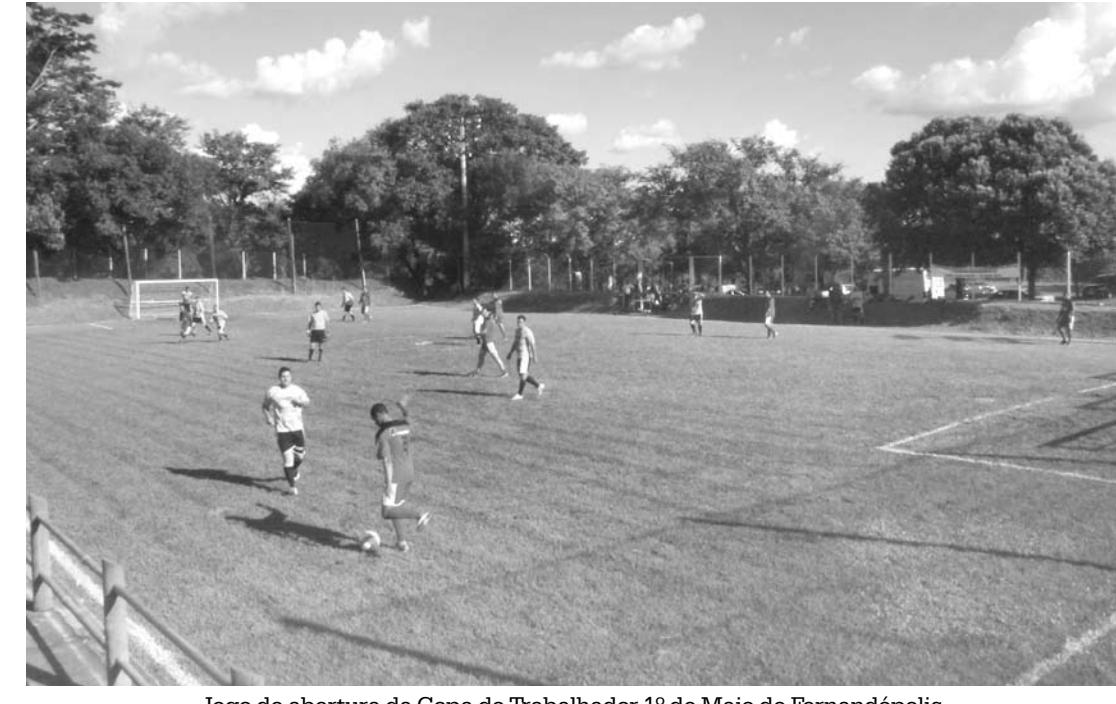
a bola rolou pela primeira rodada da fase de classificação.

O 1º jogo ocorreu no campo da SMEL (antigo Clube da Cesp), e a equipe do Sgotti venceu por 3 x 0 a União dos Professores. Na sequência, a Áudio Líder repetiu o placar do jogo inicial, e também venceu por 3 a 0 a equipe do Itef.

A disputa seguiu no domingo, dia 16, em outros campos da cidade. No

campo da Itef, o time da Secol aplicou a maior goleada até agora da competição: 6 x 3 sobre a Ciplafe. No segundo jogo, a Elektro venceu o time do Sindicato dos Bancários: mais um placar de 3 x 0. No terceiro jogo, a Catfer venceu por 1 x 0 a equipe do Auto Peças Venturini.

No campo da AABB, que também está sediando partidas da Copa do Trabalhador, ocorreram dois jogos. No primeiro, empa-



Jogo de abertura da Copa do Trabalhador 1º de Maio de Fernandópolis, realizado no campo da SMEL (antigo Clube da Cesp)

te por 3 x 3 entre Alcooeste Agrícola “A” e União das Refrigerações. Nas penalidades, melhor para o time da Alcooeste: 3 x 2.

No segundo jogo, novo empate: Alcooeste Indústria 1 x 1 Deaço. Em

mais uma decisão nos pênaltis, 2 x 0 para a Alcooeste Indústria. Os times do Sgotti, da Áudio Líder, da Elektro e da Secol, este responsáveis pela maior goleada até agora, mostram-se com boas chan-

ces de disputar o título da competição. Maiores informações sobre a Copa pelo telefone (17) 3442-3234. Acompanhe no “Extra” as próximas rodadas e todos os resultados do torneio.

Fefecê lança site buscando maior aproximação com o torcedor

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Na tarde do último sábado, dia 15, foi lançado o site do Fernandópolis Futebol Clube. Através de um funcional e limpo layout, os torcedores e internautas terão acesso às notícias relacionadas ao clube, calendário de jogos, informações sobre o elenco e a temporada 2014, fotos e página de contato onde poderão ser enviadas sugestões, críticas e elogios à Águia. Na página do Fefecê na internet, também serão divulgadas as empresas parceiras do clube, disponibilizando um link direto para o site de cada um dos patrocinadores. A empresa Café Web Design é a criadora do site da Águia fernandopolense, disponível no endereço www.fefecê.com.br

TEIXERA LEVA O “FUSCA”

E sábado foi de agenda cheia para o Fefecê. À tarde, lançamento do site do clube. Pela manhã, sorteio da rifa que valia o “Fus-

ca do Fefecê”. Sediado na loja Poly Sport, o ganhador foi Sergio Pasqual Teixeira, militante do PT em Fernandópolis e atual presidente do Iprem (Instituto da Previdência Municipal). Segundo a diretoria do Fefecê, ao todo foram vendidos 430 números da rifa, somando um total de R\$ 8.600,00. Confira os ganhadores dos 6 prêmios: 1º Prêmio: veículo Fusca – oferecimento de Gilmar Gimenes – ganhador Sergio Pasqual Teixeira; 2º Prêmio: uma camisa do FFC – oferecimento Poly Sport – ganhadora Alessandra Viel; 3º Prêmio: uma camisa do FFC – oferecimento vereador Salvador Castro – ganhador Douglas Marcondes; 4º Prêmio: uma bola – oferecimento Poly Sport – ganhador Euzébio do Coqueiro; 5º Prêmio: uma bola – oferecimento Zarola do Sgotti – ganhador Salvador Grecco; 6º Prêmio: uma toalha do Santos FC – oferecimento Decorart – ganhador Ailton Silva dos Santos.

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N° 015/2014

PROCESSO N° 031/2014

DATA DE REALIZAÇÃO: 31 de Março de 2014.

HORÁRIO: 08:30 Hs. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA USO EM VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 MESES”, classificada em lote, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 015/2014.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 015/2014, iniciando-se às 08:30 hs. do dia 31 de Março de 2014.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 17 de março de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

CIRÚRGICA FERNANDES – COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA	NF 414848	R\$ 420,00
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SP	NF 252128-252127-252126	R\$ 6.147,75
VENTURINI & ALVES COM. DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	NF 8061-8059-8062-8060	R\$ 2.371,40
AUTO TINTAS FERNANDÓPOLIS LTDA	NF 2804	R\$ 289,10
ECOSERVICE ENGENHARIA CONS. E OPERAÇÃO AMBIENTAL	NF 132-133	R\$ 15.301,65
EDISON ANTONIO DOS SANTOS ME	NF 610-611-612	R\$ 549,64
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	FATURA 717086	R\$ 221,26
IRMAND. DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS	LEI MUN. 3.969/2012	R\$ 83.510,70
ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA	NFS 394	R\$ 113.093,01
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	NF 453389-453390	R\$ 4.904,75
MULTI CLIMA AR CONDICIONADO LTDA	NFS 19	R\$ 6.800,00
EXPRESSO FORM. FORMULARIOS LTDA EPP	NF 2665	R\$ 3.600,00
JOÃO SADAMITSU YNOHAIE	NFS 5735	R\$ 130,00
TEOTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA ME	NFS 113	R\$ 650,00
RUFINO & SANCHES LTDA ME	NF 6394	R\$ 6.450,00
SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	NF 2353	R\$ 11.830,98
HUGO APARECIDO DE OLIVEIRA ME	NFS 2800-2799-2798	R\$ 305,00
C.A.D. BUONO BORRACHARIA ME	NFS 54-52-53	R\$ 1.450,00
NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA	NF 402	R\$ 3.461,73
SGOTTI & SGOTTI LTDA	NF 41296	R\$ 810,81
ARAKAKI MAQS. IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	NF 56595-56593-56594-56596	R\$ 2.076,17
ELETRÔNICA CONCÓRDIA LTDA ME	NF 209	R\$ 745,00
ANA PAULA RIZZATO ME	NF 5	R\$ 2.317,50
SODRÓGAS DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	NF 88698	R\$ 174.762,20
IKEDA ONO & CIA LTDA	NF 76431	R\$ 990,00
AUREO SIQUEIRA CALORI	NFS 383-792	R\$ 196,90
LUCIMAR APARECIDA SAVES DE LIMA ME	NF 1876	R\$ 196,40
IBRAP-INST. BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NFS 2741	R\$ 3.546,00
GS TECNOLIGIA E SEGÓCIOS LTDA	NFS 1407(PARCIAL)	R\$ 6.250,00
EDITORAR MARCA NOTÍCIAS LTDA ME	NFS 136(PARCIAL)	R\$ 16.950,00
PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	NFS 553	R\$ 149.675,63
CISARF - CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA REG. DE FERNANDÓPOLIS	LEI COMPL. 115/2013	R\$ 100.000,00

Justificativa proveniente de despesas com: aquisição de produtos para atender paciente, serviços técnicos de informática, aquisição de peças para conserto em veículos, aquisição de materiais para reparos em veículos, serviços de engenharia para o processamento de resíduos da construção civil, aquisição de materiais de higiene e limpeza, publicações de editais da municipalidade, subvenção social, serviços de conservação e manutenção de vias públicas urbanas do município, aquisição de medicamento, locação de 4 condicionadores de ar e serviço de instalação e desinstalação, confecção de impressos para o departamento de compras, confecções de cópias de chave, serviços de manutenção e reparos em repetidoras de TV, aquisição de impressos que serão utilizados nas unidades de saúde, aquisição de materiais de higiene e limpeza, recarga de toner, conserto em pneus de veículos, aquisição de massa asfáltica, aquisição de material para uso em instalações do prédio da secretaria de infra-estrutura, aquisição de peças para reparos em veículos, aquisição de equipamentos para secretaria municipal de saúde, aquisição de pão para o consumo na secretaria municipal de meio ambiente, aquisição de materiais médicos e hospitalares, aquisição de roçadeira carrinho, aquisição de peças e serviços para conserto em veículo, aquisição de peças para reparos em ônibus, serviços de assessoria e execução na área administrativa, desenvolvimento de portal web do município, publicação de atos oficiais do município, serviços de recebimento, disposição final de resíduos em aterro sanitário, serviços médicos.

Tendo em vista a dificuldade encontrada no início dessa gestão, como uma dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é o que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 17 de Março de 2014.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

INÍCIO CLUBE NOTÍCIAS FOTOS ELENCO SEJA PARCEIRO CONTATO

Salão o Fusca

Fefecê vence amistoso contra o América

Seja sócio-vôôz também

Fefecê aposta em pré-temporada longa para êxito em 2014

Fefecê já conta com quatro patrocinadores na camisa

Conheça o elenco 2014

Salão mais do clube

Jogos

ECOL CENTER **Queijo Kazume** **Proposta** **Poly** **BJ BOA VISTA** (17) 3463-3090

Layout do site da Águia; abaixo, Teixeira recebendo as chaves de seu prêmio, o “Fusca do Fefecê”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 010/2014, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES HIGIÉNICOS PARA OS PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2014”. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria n.º 14.513, de 08 de agosto de 2013, sobre o Processo n.º 022/2014, em favor das empresas: ADRIANA CRISTINA ZUIM & CIA LTDA - ME os lotes 01 e 03 e MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA o lote 02, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 17 de março de 2014.

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

Uma publicação - terça-feira, 18 de março de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.269.

Poly Sport
polysportnet

3463-9001 3442-6995

E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com

Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

■ SÁBADO À NOITE

PM faz batida na Matriz e recolhe 25 adolescentes

Entre os adolescentes, apenas uma menina; eles foram encaminhados até a sede do Conselho Tutelar, de onde só saíram acompanhados dos pais



Os menores estavam na Praça da Matriz e com eles foram encontrados cigarros e um narguilé; após a abordagem, a ocorrência continuou na sede do Conselho Tutelar

→ TATIANA BRANDINI
tatiana@oextra.net

Na noite do último sábado, dia 15, a Polícia Militar flagrou 25 adolescentes, entre 12 e 17 anos, na Praça da Matriz. Com eles foram encontrados cigarros e um narguilé, tipo de "cachimbo" acoplado a um utensílio com água utilizado para fumar. Os pais e responsáveis foram advertidos e recolheram os menores na sede do Conselho Tutelar de Fernandópolis, depois de serem advertidos.

A ocorrência teve início por volta das 23 horas do sábado, quando a Polícia Militar encontrou os menores na Praça da Matriz. Entre os 25 adolescentes, estava uma menina, de 12 anos, que disse estar na

rua "acompanhando o irmão".

Todos os jovens foram abordados e revistados pela PM por cerca de uma hora. Alguns estavam de bicicleta, mas a maioria estava a pé. Com eles foram encontrados um narguilé, cigarros e um pino de cocaína vazia.

O Conselho Tutelar foi acionado e acompanhou os menores nas viaturas até sua sede, que fica na Rua Rio Grande do Sul, no Coester. Os pais e responsáveis foram chamados e receberam uma advertência por deixarem os filhos em situação de risco. Caso haja reincidência, eles podem ser representados judicialmente.

Muitos dos responsáveis pelos 25 menores disseram aos conselheiros tute-

lares que os adolescentes tinham informado que saíram de casa para comer um lanche ou dar uma volta e que não sabiam que os menores estavam frequentando a Praça da Matriz àquela hora da noite.

O trabalho dos conselheiros tutelares e dos policiais militares só acabou por volta das 2 horas da manhã, depois que todos os adolescentes e seus responsáveis foram ouvidos e liberados.

Apenas três pais ou responsáveis pelos adolescentes apreendidos não foram localizados e os menores foram levados até suas residências, onde os adultos encontrados em casa foram advertidos.

MADRUGADA

Na madrugada de domingo, dois menores, de

15 e 17 anos, e o montador G.S.M., de 18 anos, foram pegos em flagrante pela Polícia Militar de Fernandópolis em posse de maconha e cocaína.

O fato ocorreu por volta das 2h20, na Avenida dos Arnaldos, no Jardim Pôr do Sol. Os policiais surpreenderam o grupo portando uma porção de cada tipo de droga. Eles foram conduzidos ao plantão, onde os adolescentes confirmaram ser os donos das drogas e após registro da ocorrência, foram liberados na companhia de seus responsáveis.

DIREÇÃO PERIGOSA

Também na madrugada de domingo, na Rua Gina Genova, no Pôr do Sol, policiais militares faziam

o patrulhamento quando viram um casal de adolescentes circulando de moto. O motorista era um rapaz de 16 anos, que transportava uma adolescente de 15 anos. Ao avistar a viatura, o adolescente começou a fuga por diversas ruas levan-

do a menina na garupa. Ele acabou perdendo o controle da motocicleta vindo a se chocar contra uma lixeira e uma árvore. Ambos sofreram ferimentos e foram socorridos por uma unidade do SAMU até o Pronto Socorro da Santa Casa.

+ Que PET

VETERINÁRIA / PET-SHOP

- Banho e tosa
- Banho terapêutico (Tratamento de pele)
- Hidratação ouro marroquino
- Hidratação vinhoterapia
- Banho de fotura
- As melhores ração
- Os melhores medicamentos
- Médico veterinário 24 Horas
- Vendas de filhotes
- Consultas veterinárias

A MAIOR VARIEDADE DE BRINQUEDOS PARA SEU PET

TUDO PARA SEU GATO:

- Rações específicas de tratamento
- Arranhadores

Seu Pet merece qualidade.

(17) 3462-2020

Rua Rio de Janeiro, 2249 - Centro - Fernandópolis / SP

SINCOMERCIÁRIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FERNANDÓPOLIS

CURSOS DE INFORMÁTICA ESSENCIAL E AVANÇADA

Ambiente climatizado
Um aluno por computador
Certificado de conclusão
Metodologia prática e objetiva
Microcomputadores modernos

Operador de Computador

Introdução
Internet
Windows 7
Multimídia

Word 2010
Excel 2010
PowerPoint 2010

CONHECIMENTO GERA OPORTUNIDADES

Informações: (17) 3463-2348

WebDesign
PhotoShop
CorelDraw
Flash
DreamWeaver

Design Gráfico
PhotoShop
CorelDraw

MENSALIDADE
Sócio **R\$ 15,00**
Não Sócio **R\$ 40,00**

Villa Gourmet
Restaurante e Chopperia

Chopp ITAIPAVA

Av. Afonso Cáfarro, nº 2105
Fernandópolis - SP

(17) 3442-4198

BOA VISTA

FONES: 3462-8330 3463-3090

Avenida Angelo Del Grossi, 57 - Boa Vista - Fernandópolis-SP

GIGANTÃO
O SHOPPING DO PREÇO BAIXO!

Fernandópolis - 2 lojas

a partir de R\$ 1,99

Laka Diamante Negro
R\$ 0,99 CHOCOLATE LAKA E DIAMANTE UND.

TAÇA UNIDADE.
R\$ 13,99

KIT TAPOVER COM 3 UNIDADES.
R\$ 1,99

CABIDE 8 UNIDADES.
R\$ 1,99

Preços Multi Populares

Cobrimos qualquer oferta da concorrência em medicamentos!

ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES

MultiDrogas

Com você, pela nossa gente

DROGALIDER

DISK ENTREGAS

Fone (17) 3442-4505 - Fax (17) 3463-3368
Av. Expedicionários Brasileiros, 1222 - Centro - Fernandópolis-SP